



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 40/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021

(Contém 56 laudas)

ATA N.º 40/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 39 minutos

No dia vinte do mês de setembro de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
José Pedro Silva Machado, em substituição de Florbela Alemão Parracho e em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Apoio financeiro pontual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia – Investimentos 2020/2021, inviabilizados pela pandemia da COVID-19 – Proposta	Inf. n.º 28.998/2021, de 14/09	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Subunidade de Contabilidade	Orgânica	de		
4	Resumo diário de tesouraria				
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
	OBRAS MUNICIPAIS				
	Apoio Administrativo às Obras Municipais				
5	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos / Despacho a ratificação			2020/300.10.001/5	ADCJ, LDA
6	Empreitada de “Execução de pavimento em betuminoso da Av. das Acácias/Largo de Santo André – Benavente” – Receção provisória da obra / A conhecimento			2021/300.10.001/8	CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE				
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares				
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento			1187/2021	Gonçalo Miguel Firmino Clarimundo
8	“	“		729/2021	Clássicos Beirados – Compra e Venda de Imóveis, Lda.
9	“	“		750/2021	Sambuild, Unipessoal Lda.
10	“	“		731/2021	Ricardo Miguel Lopes Basílio
11	Trânsito			9/2020	Funerária Senhora da Paz
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL,				

	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
	Ação Social	
12	Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Benavente e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para implementação de um centro local de apoio à integração de migrantes – CLAIM	Informação n.º 29188, de 15/09/2021
13	Proposta de abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo, ensino superior regular e mérito – Ano letivo 2021/2022	Informação n.º 29271, de 15/09/2021
14	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Florbela Parracho, que foi substituída por José Pedro Silva Machado, elemento seguinte da lista do PS – Partido Socialista.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL EM PORTO DE MÓS, PARA HABITAÇÃO SOCIAL

Disse que pretendia ver esclarecido um tema que foi levantado na última sessão da Assembleia Municipal, e que diz respeito à aquisição de um imóvel, em Porto de Mós, para habitação social, uma decisão tomada em 2010.

Mencionou que tendo sido surpreendido com aquela informação, ainda ficou mais surpreendido com a justificação dada pelo senhor presidente da Câmara Municipal, e sendo certo que já sabe que o senhor presidente tem uma séria dificuldade em assumir as suas responsabilidades (facto ainda mais evidente sempre que o tema é incómodo), isso foi quase escandaloso naquela sessão da Assembleia Municipal, quando o senhor presidente foi confrontado com aquela decisão.

Referiu que, perante a estranheza daquela decisão, solicitou no dia seguinte, por *email*, cópia das atas das tomadas de decisão da aquisição daquele imóvel em Porto de Mós, mas não recebeu nada.

Considerou impressionante a forma como o senhor presidente tentou fugir àquela responsabilidade, porque começou por dizer que, à data, não era presidente da Câmara (e, logo aí, está a atribuir “culpas” ao anterior presidente, António José Ganhão) e que a decisão foi tomada com a unanimidade de todas as forças políticas. Realçou que, no entanto, o senhor presidente era vice-presidente da Câmara Municipal e a CDU tinha uma maioria de cinco membros no Executivo, o que revela, mais uma vez, dificuldade do senhor presidente em assumir responsabilidades nas decisões que toma.

Acrescentou que aquele é um exemplo de muitos assuntos incómodos que, recorrentemente, são submetidos à consideração da Câmara Municipal, e acerca dos quais a maioria CDU não é capaz de tomar decisões, porque não quer melindrar as pessoas, ou não tem coragem de dizer “pão, pão, queijo, queijo” e, de facto, isso tornou-se por demais evidente na última sessão da Assembleia Municipal.

Afirmou que não sabe, sequer, o que os eleitos do PSD, naquela altura, decidiram, nem tem conhecimento da discussão, porque não tem as atas, e não integrava o Executivo, achando muito estranho que a Câmara Municipal tenha adquirido uma moradia para habitação em Porto de Mós.

Manifestou estranheza perante o facto de o senhor presidente se tentar desculpar, pondo as culpas para cima do anterior presidente, António José Ganhão, e da oposição, fazendo de conta que “caiu de paraquedas” na câmara municipal e não estava no Executivo naquela altura, quando, efetivamente, integra o órgão executivo há trinta anos e, naquela data concreta, era vice-presidente da Câmara Municipal.

Frisou que a responsabilidade daquela decisão é do senhor presidente e da CDU, devendo justificar aquela tomada de posição, sem “pôr areia” nessa justificação com o anterior presidente e as forças da oposição.

2- ANÁLISE POLÍTICA DA GOVERNAÇÃO CDU NO MANDATO 2017/2021

Observou que, tratando-se da última reunião antes do ato eleitoral do próximo domingo, considera importante fazer uma análise política da governação do senhor presidente, que é recandidato ao cargo.

Disse que é por demais evidente que o projeto da CDU está esgotado, sendo que já nem aqueles que, outrora, foram candidatos e autarcas dessa força política acreditam nesse projeto. Referiu que arriscava dizer que o principal rosto da CDU, em tempos, no concelho de Benavente (o professor António José Ganhão), não acredita no atual projeto da CDU.

Comentou que é do conhecimento geral que grande parte dos votos da CDU, no concelho de Benavente, vinham do carisma e do trabalho do professor António José Ganhão, votos esses que transitaram para o senhor presidente, dando benefício da dúvida à sua governação. No entanto, o grande protagonista da gestão CDU, naquele tempo, deixou de aparecer, e toda a gente acha estranho como é que uma pessoa que foi presidente de Câmara durante tantos anos e tinha o carinho de grande parte da população, não apareça ao lado do recandidato, Carlos Coutinho, numa ação de campanha, numa fotografia ou num comício, não querendo estar associado àquele recandidato.

Registou que são retiradas várias ilações políticas daquele facto, uma das quais é que nem quem, em tempos, ergueu a bandeira da CDU acredita, atualmente, no projeto que essa força política teima em apresentar à população.

Referiu que os últimos quatro anos revelaram, mais uma vez, a falta de captação de investimento no concelho, facto que considera gravíssimo, sendo urgente revitalizar as zonas industriais do município, porquanto o senhor presidente não fez nada nesse sentido. Aludiu a que há empresas que “caem” no concelho de paraquedas, fruto da boa

acessibilidade e das autoestradas que cruzam o município, e, não, da ação do presidente da Câmara.

Fez alusão a que o senhor presidente faz uma gestão, espartilhado pela ideologia do Partido Comunista, cujo Comité Central não permite que nenhuma câmara municipal governada pela CDU tenha autonomia na sua gestão, e Benavente não foge à regra. Sublinhou que não existe nenhuma câmara comunista que levante a bandeira da captação de investimento privado, porque aquela força política tem um problema em lidar com os empresários e com o investimento privado.

Assinalou que as zonas industriais estão ao abandono, tendo a Câmara Municipal perdido mais quatro anos.

Afirmou que não existe estratégia de turismo, assunto do qual tem falado, sistematicamente, e cada vez que aborda o tema, a gestão CDU tem uma desculpa nova e, atualmente, a desculpa para tudo aquilo que não aconteceu é o Covid. Contudo, antes do Covid, já havia decisões que tinham de ser tomadas, e não o foram.

Destacou que a gestão CDU não tem uma estratégia, a longo prazo, para o crescimento do concelho de Benavente, que desceu catorze posições no *ranking* dos melhores municípios para viver, já tendo à sua frente Tomar, Rio Maior e Santarém, um conjunto de municípios do distrito onde é melhor viver do que em Benavente.

Acrescentou que sendo certo que o concelho cresceu, demograficamente, o crescimento demográfico não significa, necessariamente, melhor qualidade de vida para as pessoas, e a verdade é que há mais gente a viver no concelho de Benavente, porque os terrenos e as habitações são, relativamente, mais baratas do que na Área Metropolitana de Lisboa. Questionou o que interessa ter mais gente a viver no concelho, se, depois, não há respostas, nem para os que já viviam no município, nem para os que nele vêm viver, respostas essas, nomeadamente, no que diz respeito à saúde, à segurança e à educação.

Considerou que os últimos quatro anos foram, novamente, perdidos e, infelizmente, houve que atravessar, nos últimos dois anos, a pandemia do Covid-19, situação que, de facto, teve uma influência direta na falta de crescimento do concelho, que ainda se acentuou mais.

Disse que pretendia que o senhor presidente pudesse explicar o que é que andou a fazer durante os seus oito anos de governação e, especialmente, durante os últimos quatro anos, porque a análise política que faz da gestão do senhor presidente, é uma análise de alguém que está há muitos anos no mesmo sítio, na mesma casa, que faz uma gestão corrente do dia-a-dia da Autarquia (há um buraco, manda-se tapar, há um jardim, vai-se requalificá-lo), mas não pensa o território com um pensamento e uma estratégia para o futuro, num prazo de doze a vinte anos, e é isso que as pessoas precisam.

Realçou que há que captar investimento e ter pessoas a viver no concelho, mas quer que as pessoas possam viver no município, nele ter trabalho e ganhar dinheiro (e quanto mais, melhor). No entanto, para esse desígnio, não se vislumbrava nada no passado, nem se vislumbra nada no presente, não sendo o senhor presidente capaz de apresentar uma estratégia de futuro para o desígnio que acabou de referir.

Frisou que a gestão CDU centra a sua atuação nas obras públicas (que esteve anos sem as fazer), algumas delas, bastante questionadas pela população, faltando a tal estratégia de futuro para áreas tão importantes, como a captação de investimento privado e uma aposta séria no desenvolvimento turístico do concelho.

Aflorou que a gestão CDU gastou quinhentos mil euros no Festival do Arroz Carolino, não sendo capaz de dizer qual foi o retorno de tamanho investimento para a população, porque ele não existiu, não existe, nem existirá.

Aludiu a que perante o imobilismo, a falta de investimento e de captação de empresas por parte da gestão CDU, chega ao fim do atual mandato com um sentimento natural de mais quatro anos perdidos e um sentimento reforçado de que está na hora de mudar. Recordou que já uma vez dissera ao senhor presidente que existem dois concelhos,

um, que o senhor presidente tem desenhado dentro da sua cabeça, mas que não existe, é irreal, e o outro, real e muito diferente, onde as pessoas vivem todos os dias, andam na rua, vão levar os filhos à escola, têm que se levantar cedo para trabalhar, não têm resposta de médicos no seu Centro de Saúde, estando certo de que, no próximo domingo, a população do concelho de Benavente fará uma avaliação muito séria daquilo que a maioria CDU andou a fazer, bem como daquilo que se propõe fazer, e que é mais do mesmo.

Deixou a nota final, visível aos olhos de toda a gente, que quando os próprios camaradas da maioria CDU, gente que esteve nas suas fileiras, autarcas seus (muitos deles, considerados autarcas-modelo), candidatos por essas freguesias fora, criticam, atualmente, a gestão dessa força política e aparecem nas listas dos outros partidos, tendo criado, à CDU, dificuldades no recrutamento de pessoas, apenas lhe valendo o facto de que consegue fazer esse recrutamento entre os muitos funcionários das autarquias, é um sinal evidente de que o projeto acabou, está esgotado e as pessoas dizem, efetivamente, que está na hora de mudar.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- AQUISIÇÃO DE CASA EM PORTO DE MÓS, PARA ALOJAR UMA FAMÍLIA DE ETNIA CIGANA

Referiu que na sequência da intervenção de um munícipe que faz parte de uma lista independente, sobre a casa adquirida pela Câmara Municipal, em Porto de Mós, supostamente, para alojar uma família de etnia cigana, gostaria de saber se existe uma ata dessa decisão e quem é que votou a favor da mesma, informação que considera importante, para se retirarem consequências e ilações políticas. Observou que, embora tal tivesse ocorrido em mandatos anteriores, é sempre importante esclarecer a situação, para as pessoas perceberem quem é que, da oposição, esteve do lado dessa decisão (se é que alguém esteve, na altura), e se estavam todos conscientes daquilo que a Câmara Municipal ia fazer.

2- EVENTUAL FALTA DE COMPARÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE NUMA REUNIÃO COM A POPULAÇÃO DA COUTADA VELHA

Perguntou se é verdade que, tal como foi veiculado e lamentado pelos próprios moradores nas redes sociais, o senhor presidente não compareceu numa reunião com uma parte da população da Coutada Velha, para discutir os problemas que já se arrastam há décadas, e que têm a ver com o saneamento básico daquela localidade, e qual o motivo para tal se ter verificado.

Comentou que, de facto, estranhou que, havendo um compromisso de estar presente numa reunião, o senhor presidente não tivesse marcado presença e, portanto, certamente que o senhor presidente terá oportunidade de se explicar.

3- CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Transmitiu que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, está aberta, desde o dia 1 de setembro e até dia 29 de outubro, uma candidatura a fundos europeus para a instalação de Lojas do Cidadão em vários municípios de Portugal, sendo preciso que as autarquias manifestem o seu interesse.

Considerou que o Município de Benavente poderia aproveitar essa oportunidade para instalar uma verdadeira Loja do Cidadão, com todas as suas valências, na freguesia mais populacional (Samora Correia) e que ninguém tem dúvidas ser a mais necessitada,

porque a sua população tem que se dirigir a Benavente, Santarém ou Lisboa para tratar de muitos dos seus documentos.

Comentou que o Espaço do Cidadão que existe em Samora Correia é, claramente, insuficiente para a dimensão da população e daquela freguesia, já denominada cidade, um título que, por si só, não é suficiente, sendo preciso que lhe seja dado, realmente, o desenvolvimento e os serviços de que uma cidade tem, obrigatoriamente, que dispor.

Lançou o desafio, quer ao atual Executivo, quer ao que se lhe seguirá, de que dê andamento a essa manifestação de interesse, para que o Município de Benavente se possa candidatar a uma Loja do Cidadão na freguesia de Samora Correia. Sugeriu que a Câmara Municipal se informe com a Tutela, leia o aviso de candidatura e comece a tratar de toda a documentação necessária para cumprir os requisitos de elegibilidade e obter a verba para aquele investimento.

Observou que aquele é um dos assuntos importantes que acrescentam qualidade de vida à população, não só ao comum dos municípios, mas, também, às empresas locais e, portanto, não tem a ver com bairrismos.

Recordou que também teve um papel determinante e decisivo no ensino secundário em Samora Correia, e fê-lo para aquela freguesia, porque Benavente já tinha aquele nível de ensino, da mesma forma que tentou que a escola EB 2,3 do Porto Alto fosse pintada de novo e tivesse uma cobertura nova, porque necessitava dela.

Argumentou que os bairrismos sempre lhe interessaram muito pouco, está de consciência tranquila no que a essa matéria diz respeito, não dá para esse peditório e uma vez assumido, na altura, o cargo de candidato a um órgão municipal, vestiu a pele de tentar tratar todos de igual forma.

Aludiu à sua intervenção para as teleconsultas médicas para a população da Barrosa, cujo protocolo vai ser celebrado (ou já o foi) com o Ministério da Saúde. Opinou que se deve intervir onde é necessário e marcar a diferença, não por uma questão de bairrismo, mas por uma questão de necessidade, de justiça e de servir as populações, devendo ser esse o foco de quem governa e, também, de quem faz oposição.

4- ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO

Deu nota que uma vez que se está a uma semana de eleições e ele está de saída, cumpre-lhe, em defesa da honra, fazer alguns esclarecimentos, com verdade (como é normal e sempre esteve), com frontalidade e sem medo daquilo que os outros pensam, embora sejam livres de pensar e dizer tudo aquilo que quiserem, quando conhecedores da realidade dos factos.

Disse que desde os 18 anos (idade em que pôde votar) votou sempre no Partido Socialista, em todas as eleições, e mesmo quando era funcionário da Câmara Municipal de Benavente, assumiu, como cidadão, oposição em algumas matérias ao então presidente, António José Ganhão, sem fazer parte de nenhuma lista, sem nenhum objetivo eleitoral, mas com o objetivo claro de defender os interesses que, a seu ver, serviam a população, fosse ela da sua terra ou do seu concelho. Observou que nunca ganhou nada com isso, tendo, pelo contrário, perdido, eventualmente, oportunidades no seu percurso profissional, quando recusou o convite do então presidente, António José Ganhão, para integrar a lista de Rogério Pernes, pela CDU, e terá, talvez, desperdiçado a oportunidade de iniciar mais cedo a sua caminhada política por uma força que era ganhadora. Contudo, seguiu sempre as suas convicções e as exceções que teve na votação, prenderam-se com uma gestão que, em certos momentos, na governação do País, se mostrou degradante, em termos sociais e económicos, sobretudo, no segundo mandato do engenheiro José Sócrates, recordando-se, perfeitamente, de ter colocado o interesse do País à frente e votado em branco, não votando no partido com que sempre simpatizou, ainda muito novo, e do qual aprendeu a gostar.

Comentou que era simpatizante, mas sempre com pensamento livre, autónomo e independente, nunca concordando com tudo o que o Partido Socialista fez, mas identificando-se com os princípios e valores daquele partido político.

Afirmou que feito esse esclarecimento, não aceita lições de moral de quem, há pouco tempo, ao fim de mais de cinquenta anos de vida, descobriu que era socialista e se decidiu militar, seja ele quem for (não precisa de falar em nomes).

Observou que não se revê, nem nunca se reviu, na atitude pessoal e política que o atual secretário-geral tomou. Sempre foi leal ao anterior secretário-geral, António José Seguro, e embora reconheça mérito político a António Costa (e reconhece-lhe mérito na atual governação), nunca apoiou uma decisão que, a seu ver, foi uma facada nas costas do antigo líder, uma pessoa séria e honesta, reconhecida por todos, que fez um caminho de “carregar” o PS às costas numa altura bastante difícil (algo a que sabe dar valor, porque o fez no concelho de Benavente).

Referiu que entendeu que não podia votar em António Costa para secretário-geral, porque isso ia contra os seus princípios e contra o seu próprio percurso na Concelhia de Benavente e, por lealdade ao presidente da Federação, que era apoiante de António José Seguro, entendeu que devia seguir o mesmo caminho, sabendo que, possivelmente, António Costa ia ser secretário-geral e, portanto, isso poderia trazer-lhe, internamente, alguns prejuízos políticos na sua caminhada.

Disse crer que aquela sua atitude serve bem para quem o está a ouvir perceber a forma como sempre esteve na política.

Transmitiu que também teve que fazer a mala, para continuar a ganhar o seu ordenado e ter dinheiro para comer, para pôr gasóleo, para a sua vida e, por isso, foi para uma câmara de um município da região, para poder, livremente, fazer política e não haver nenhuma dúvida (que pensa que não havia, mesmo quando era funcionário da Câmara Municipal de Benavente). Acrescentou que entendeu que estava na altura de clarificar, a 100%, e não deixar qualquer margem para dúvida de que uma coisa era a sua vida profissional, outra coisa, era a sua vida política, e se não estava de acordo com quem governava, tinha que tomar a sua decisão.

Argumentou que da mesma forma que não defende punhaladas nas costas e traições, seja na sua vida pessoal, em qualquer relacionamento de amizade, afetivo ou de namoro, seja no Partido, a nível nacional, também não ia, obviamente, apoiar quem lhe espetou uma faca nas costas. Assinalou que cada um dorme na cama com quem quer (passe a expressão) e quando é traído, há dois caminhos a seguir e, portanto, uns decidem perdoar e ficar, outros, decidem seguir a sua vida e não perdoar, ao ponto de regressar à mesma casa com a mesma pessoa.

Considerou, perfeitamente, clara a razão de não apoiar uma Comissão Política e o respetivo presidente, que não teve dó, nem piedade, em espetar a faca em alguém que serviu o PS durante oito anos e que o ajudou (e a outros) a estar onde está e, portanto, ficar-lhe-ia muito mal apoiá-lo.

Fez alusão a que há quem diga que ele está a “cuspir no prato da sopa que comeu” e clarificou que, em tempos, era ele que pagava a água e a luz da sede do Partido, bem como outros militantes e simpatizantes, a seu pedido, nomeadamente, José Pedro Machado, José Rocha e Luís Semeano, assim como foi ele que suportou as despesas de gasóleo, em centenas de milhar de quilómetros no seu carro, pelo país fora e no concelho de Benavente, ao serviço da campanha e, portanto, quando falam, é bom que saibam aquilo que estão a dizer.

Sublinhou que quando decidiu militar-se no PS (já era, então, simpatizante), tinha a missão de, face aos maus resultados obtidos nas autárquicas, em Benavente (ficara em terceiro lugar, atrás do PSD), levantar o partido para a dimensão que tem, a nível nacional, sendo que, possivelmente, nunca se teria militado, se o partido não precisasse tanto, porque sempre prezou a sua liberdade e independência, e nunca gostou de estar “amarrado” e vinculado a uma disciplina partidária.

Destacou que os resultados são o que são, não enganam, e embora possam gostar dele, ou não, certo é que o povo votou e deu ao PS um crescimento de cerca de 6%, de 2013 para 2017, e a mesma percentagem de 2017 para 2021, colocando dois vereadores, seis eleitos na Assembleia Municipal (um dos melhores resultados de sempre), ganhando, de novo, a Junta de Freguesia da Barrosa, com maioria absoluta, e aumentando o número de eleitos nas outras freguesias, sobretudo, em Samora Correia.

Aludiu a que esse percurso foi interrompido, porque era presidente da Concelhia do PS e, de facto, tinha oposição interna (que fizeram questão de tornar pública) e, na altura, com todo o direito e legitimidade da ambição que tinha, a vereadora eleita pelo PS pretendia disputar o lugar da presidência da Concelhia e tinha divergências que foi manifestando, publicamente.

Observou que foi digerindo a situação (dentro do possível), mas percebendo, claramente, que era mau para o Partido Socialista ter dois vereadores a disputar a liderança da Concelhia, reuniu com a vereadora e tentou sensibilizá-la para a necessidade de unir o partido, sugerindo-lhe que nenhum dos dois se candidatasse àquele lugar e apoiasse um elemento que era neutro, e se tinha militado há pouco tempo no PS (a seu convite, por sinal), para que o presidente da Concelhia não disputasse o lugar de candidato à Câmara Municipal.

Considerou que aquela ideia era boa, do ponto de vista do interesse coletivo, embora tenha sido prejudicial para si (que está de saída), tal como se prejudicou, em muitas situações, em prol daquele interesse maior, e, consciente de que para ganhar uma câmara municipal, também não bastava continuar à frente da presidência da Concelhia, com um partido todo dividido e sem unidade, soube dar um passo atrás, para que o PS pudesse ir unido às eleições autárquicas. Contudo, passadas duas semanas, e para seu espanto, já estava a receber *mails* do presidente da Concelhia (que ele e a vereadora Florbela ajudaram), a criticar a posição e as intervenções dos vereadores nas reuniões da Câmara Municipal, a publicar comunicados contra os vereadores do Partido Socialista na página de Facebook do partido, tal como na imprensa, embora certa imprensa invertesse, muitas vezes, o ónus das situações contra si, como se ele fosse o responsável por tudo o que de mau ia acontecendo.

Acrescentou que, embora haja quem diga que ele não devia ter saído de militante, certo é que cada um faz o que quiser e tendo sido traído, decidiu seguir caminho e encontrar outro rumo.

Disse que aquilo que serviu de base para lhe retirarem a confiança política foi, essencialmente, a especulação de que ele iria integrar uma lista de independentes ou do CHEGA, contra o PS, o que não se concretizou.

Esclareceu que não está em nenhuma lista e não é militante do PS, embora não tenha abandonado os princípios e valores maiores que o partido abraça há muito tempo, e não apenas desde que António Costa é secretário-geral, sendo que muitos que o antecederam contribuíram para esse caminho.

Afirmou que contrariamente àquilo que foi veiculado pelo jornal “O Mirante”, não foi ele que traiu o PS, mas o atual presidente da Concelhia, que quando era eleito na Assembleia Municipal, renunciou ao mandato, passado um ano e meio, e apesar de ser o candidato n.º 1 àquele órgão autárquico, só não o integra, por vontade própria, porque se demitiu, traíndo a vontade do PS e dos eleitores que nele votaram.

Transmitiu que tivera oportunidade de dizer ao atual presidente da Concelhia que não tem condições para ser n.º 1 a coisa nenhuma no próximo mandato, nem ele, nem ninguém que se tenha demitido e renunciado. Considerou que alguém que renuncia ao mandato e contraria a vontade popular não pode, entretanto, querer candidatar-se ao mesmo órgão e submeter-se a votos da mesma população.

Observou que a população de Benavente e o seu País sempre estiveram (e continuarão a estar) à frente dos seus interesses pessoais e políticos, bem como à frente do PS, o

partido com que sempre simpatizou, e que não confunde com pessoas que tomaram o PS para ocupar os primeiros lugares em várias listas.

Assinalou que não é apoiante daquele grupo de candidatos, porque os conhece demasiado bem para o poder fazer, e muitos apenas apareceram para tirar fotografias para os cartazes, pouco ou nada tendo trabalhado, e sendo certo que poderão ter feito parte das suas listas, nenhum mereceu a sua confiança para encabeçar qualquer uma dessas listas, porque sabia bem das intenções de cada um, quem é que podia servir a população da melhor forma e quem é que procurava protagonismo, poder e lugares, embora sem percurso político, algo que sempre exigiu.

Comentou que também admite que, por vezes, não há mais ninguém para integrar as listas e vai quem está disponível. No entanto, não consegue perceber como é que no PS (o partido mais votado, a nível nacional, no concelho de Benavente) não se encontra candidatos com mais historial e currículo, quando a própria vereadora tem mais currículo do que alguns que são “cabeças” de lista, mas ficou de fora.

Acrescentou que independentemente dos resultados eleitorais obtidos pelo PS no próximo domingo, nada altera a sua análise e pensamento. Observou que o PS está, de facto, em estado de graça, a nível nacional, tendo todas as condições para obter um bom resultado e, se tal não acontecer, é porque as escolhas que foram feitas não merecem a confiança da população, nem lhes é reconhecido qualquer percurso e trabalho em prol da comunidade.

Reconheceu que também errou em algumas escolhas que fez e desiludiu-se com muita gente, havendo eleitos do PS na Assembleia Municipal que, durante oito anos, quase não falaram e são, atualmente, “cabeças” de lista, facto que também não entende.

Clarificou que não tem nada contra o PS, mas contra a forma como as pessoas que dirigem a atual Comissão Política elaboraram os seus critérios e fizeram as suas escolhas. Desafiou aquela Comissão Política a questionar o que é que cada um dos candidatos já fez pelo povo do concelho de Benavente, ou por alguma coletividade por onde tenha passado, ao longo da sua vida (alguns já levam 50 e 60 anos de vida).

Considerou que não podia deixar de esclarecer a população, sujeito, obviamente, às imensas críticas de quem quer que seja, mas saindo de consciência tranquila das lutas que travou na Câmara Municipal, muitas vezes sozinho, enquanto essas pessoas que são, atualmente, “cabeças” de lista, nunca deram a cara pelo PS, nem pelos anteriores candidatos, nunca foram solidárias com quem travou essas lutas, nem nunca contribuíram para o trabalho que, na sua opinião, foi mais positivo no atual mandato da CDU.

Frisou que se é verdade que a CDU aparece, atualmente, com obra feita, ou em fase de cumprimento, também é verdade que a sua oposição contribuiu para despertar, sublinhar e alertar para uma série de problemas e soluções, fazendo com que, quem governa, também pudesse reagir aos resultados de 2017 e ao trabalho da oposição, que devia ter sido valorizado, porque, independentemente das divisões e das brigas que houve no Partido Socialista, há um legado.

Fez alusão a que, na última sessão da Assembleia Municipal, ouviu a líder de bancada do PSD fazer um balanço do mandato, bem como a CDU e, perante o seu espanto, o Partido Socialista não apresentou nenhum balanço das posições e propostas dos seus eleitos, quer no órgão deliberativo, quer no executivo. Sublinhou que nada tem a apontar à líder da bancada do PS que, perante a demissão de outros, deu o seu melhor e segurou a bancada conforme pôde e soube, mas também foi afastada para um lugar de n.º 5 na lista, tendo a atual Comissão Política e o respetivo líder omitido o trabalho desenvolvido ao longo do atual mandato, por desconhecimento ou inabilidade política.

Disse que lhe custa muito ver tanto disparate e tanta inabilidade, como também lhe custa sair, mas isso é fruto das circunstâncias que acabou de descrever, para não o acusarem de vender os seus princípios. Argumentou que podia, eventualmente, integrar outras listas, ou apresentar a sua própria lista de independentes, mas não o fez, ao contrário

do que era dito, e não se candidatou contra aqueles que tanto ajudou no Partido Socialista.

Desejou a todos os candidatos a melhor sorte, sem exceção, e manifestou a expectativa de que, uma vez que há mais candidatos, haja mais contributos e o município de Benavente se continue a desenvolver e modernizar, e que todos possam, em conjunto, fazer o melhor possível.

5- ANÁLISE POLÍTICA DO MANDATO 2017/2021

Disse que foi um prazer integrar a Câmara Municipal e tendo havido muitas lutas e debates intensos, alguns deles excessivos, não quer sair com nenhum sentimento de mágoa ou rancor para com nenhum membro do Executivo.

Considerou chegado o momento de pedir desculpa por alguma situação em que se possa ter excedido, mas pensa que também compreendem que vive, há muitos anos, a política e as questões do concelho de Benavente.

Transmitiu que quando vai a outra cidade ou outro país e vê coisas bem-feitas, gostava de as trazer para o município, porque ao contrário de outros que são, atualmente, candidatos às eleições autárquicas, vive no concelho de Benavente, onde nasceu há quarenta e três anos.

Assinalou que quem vive demais as coisas, transmite, por vezes, a sua visão de forma excessiva.

Referiu que vê no vereador Ricardo Oliveira, do PSD, condições para poder continuar o seu trabalho na Assembleia Municipal e num cenário de vitória ou derrota da CDU (os munícipes vão decidir), crê que o vereador Ricardo Oliveira continuará a ter um papel importante no órgão deliberativo, seja para ouvir todos, enquanto presidente, seja na oposição, caso não vença.

Observou que o estilo do trabalho feito pelo vereador Ricardo Oliveira, na oposição, sempre foi diferente do seu, mas cada um, com a sua personalidade e ao seu estilo, não deixou de ter o seu efeito, e a oposição do vereador Ricardo Oliveira, embora mais moderada, também acrescentou valor ao debate democrático e ao concelho de Benavente.

Referiu que não concorda que a CDU não tenha feito nada no atual mandato, havendo, de facto, obra e lamentou que o partido com o qual sempre simpatizou (apesar de todas as fachadas) não tenha conseguido defender o legado com que os seus eleitos também contribuíram, nos diversos órgãos, para que o município de Benavente esteja, atualmente, melhor do que há quatro anos.

Concluiu, desejando boa sorte a todos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ANÁLISE POLÍTICA DA GOVERNAÇÃO CDU NO MANDATO 2017/2021

Observou que está a decorrer a campanha eleitoral, período durante o qual se utilizam, necessariamente, todos os argumentos. Contudo, apenas gosta de utilizar os argumentos que são válidos e estão nas estatísticas, não sendo as palavras que os apagam.

Referiu que iniciou o seu primeiro mandato como presidente em 2013 e, seguramente, toda a gente se recorda da grave crise económica que o País atravessou, com a Tróika, os cortes dos salários, os cortes aos orçamentos municipais e um conjunto de vicissitudes que alterou, profundamente, a vida coletiva.

Aludiu, igualmente, à pandemia Covid-19 e aos reflexos que teve.

Comentou que se falarem com todos os empresários com quem ele se relaciona na câmara municipal, e aos quais dedica muito do seu tempo, não haverá nenhum que não se mostre satisfeito, tendo tido situações em que alguns deles referiram que foi a primeira vez que tiveram alguém que os soube atender e dar perspectivas para o futuro. Sublinhou que, em 2013, o município de Benavente tinha um volume de negócios de oitocentos e sessenta milhões de euros e, de acordo com os últimos dados de 2019, que qualquer cidadão pode verificar, o volume de negócios é de mil, duzentos e sessenta e seis milhões de euros, o que representa um crescimento de quatrocentos e cinco milhões de euros, correspondente a cerca de 50%, não havendo, seguramente, nenhum outro município que tenha tido igual desempenho.

Acrescentou que, em 2013, o município de Benavente teve cento e sessenta milhões de euros de exportações, montante que, em 2019, ascendeu a trezentos e vinte milhões de euros. Destacou que, nesse mesmo período, foram criados no município dois mil postos de trabalho.

Frisou que aqueles resultados são fruto de muito trabalho seu e da sua equipa.

Assinalou que está prevista a criação de quinhentos novos postos de trabalho até 2023, alguns dos quais vão ao encontro daquilo que a Câmara Municipal tem vindo a defender, e que se prende com uma melhor valorização dos postos de trabalho, do ponto de vista da qualificação, e com melhores salários.

Considerou que apenas será possível elevar a condição de vida da população, com a capacidade que um concelho tenha de atrair investimento.

Afirmou que uma estratégia tem que ser pensada para, depois, ser concretizada e, portanto, a estratégia da Câmara Municipal tem vindo a ser desenvolvida, apontando para um concelho mais moderno, mais próximo dos cidadãos e com melhores capacidades, não só para os que nele vivem, como para os que nele vierem a residir e, também, para todos aqueles que o possam visitar.

Realçou que deve ser feita justiça ao facto de que o município de Benavente é, atualmente, um dos municípios com melhores taxas de execução, no que diz respeito aos fundos comunitários, tendo a Câmara Municipal uma grande preocupação em não perder esse dinheiro.

Fez alusão a uma realidade que os senhores vereadores conhecem, perfeitamente, e que se prende com o facto de que, enquanto há quatro anos atrás, as empresas “batiam à porta” da Autarquia, solicitando que a Câmara Municipal lançasse empreitadas, para poder dar trabalho às pessoas, atualmente, e face aos efeitos da Tróika, que levaram a que a mão-de-obra qualificada emigrasse, o Município ficou sem capacidade operacional para resolver as situações, havendo dezenas de concursos que ficaram desertos, não sendo possível avançar. No entanto, a Câmara Municipal tem tido um trabalho de grande insistência e uma aposta na execução de projetos de grande qualidade que possam estar no terreno, para que as pessoas deles possam usufruir e dignifiquem e qualifiquem todo o território.

Refutou que as obras que estão em curso, no momento, constituam um processo eleitoralista, porquanto elas apenas não foram concluídas, face às dificuldades que existem, atualmente, no mercado, situação comum a todas as câmaras municipais do país.

Registou o rigor e a forma criteriosa da gestão da Câmara Municipal de Benavente, uma Autarquia de boas contas, cuja situação financeira permite fazer face às obras que estão a ser realizadas, cujo valor ascende a cerca de oito milhões de euros, e que o próximo mandato possa dar resposta a um conjunto de matérias importantíssimas para o futuro. Disse estar muito tranquilo, porque está a ser percorrido um caminho para o futuro do município e com uma estratégia bem definida.

Comentou que é muito fácil dizer que o concelho está estagnado, que não há isto ou aquilo. Contudo, se se verificar os números, Benavente é um dos primeiros concelhos que, efetivamente, tem dinâmica económica.

Deu nota que a estratégia do turismo está definida e a Câmara Municipal está a trabalhar nela. Recordou que sempre disse que uma estratégia de turismo tem que estar aliada ao alojamento, algo que não existe no território, nem na região mais próxima e, portanto, o concelho está prestes a ter essas condições. Transmitiu que, na passada semana, teve uma reunião com investidores sul-africanos, para se poder começar com o projeto da Portucale (que já apresentou aos senhores vereadores), que revolucionará toda a região, desse ponto de vista.

Afirmou que o Festival do Arroz Carolino é (e será, seguramente) um evento que pretende afirmar um produto que não é de fácil afirmação e foi a iniciativa que mais divulgou o município de Benavente e criou, também, autoestima na população.

Salientou que o arroz é o produto cultivado em maior dimensão na área do município e, por isso mesmo, a Câmara Municipal o elegeu. No entanto, se se mostrar necessário fazer alguma adaptação do Festival do Arroz Carolino e acrescentar algo mais, a Câmara Municipal fá-lo-á, com a sua humildade, para poder perspetivar o futuro.

Assinalou a forma dedicada e empenhada com que os trabalhadores da câmara municipal integraram um projeto daquela natureza, tendo toda a equipa se envolvido numa iniciativa que é reconhecida pelas pessoas, enquanto momento de afirmação de um produto, de confraternização, crendo que toda a população do concelho se sente feliz por ter uma iniciativa que foi divulgada nas estações de televisão. Observou que, apesar do interregno, ainda se fala, atualmente, daquele projeto como algo que é, efetivamente, uma imagem de marca para o município de Benavente.

Observou que os problemas na área da saúde têm a ver com a questão da disponibilização dos médicos, que só pode ser resolvida com a adoção de medidas, com planeamento seguro, por forma a perceber quais os médicos que serão aposentar e formar, atempadamente, os médicos que serão necessários, ou, então, através da criação de uma proteção ao Serviço Nacional de Saúde, para que os médicos que são formados tenham que cumprir algum serviço no SNS, em vez de irem para o estrangeiro e para a iniciativa privada.

Lembrou que já disse, publicamente, que o último concurso lançado para a contratação de médicos tinha vinte vagas para o ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo, das quais apenas cinco foram preenchidas.

Referiu que, fruto da insistência e do trabalho da Câmara Municipal, foi possível colocar um médico em Benavente e outro em Santo Estêvão, tendo, igualmente, tido lugar a ampliação das instalações da USF [Unidade de Saúde Familiar] de Samora Correia e a requalificação dos postos médicos. Afirmou que a Câmara Municipal tem estratégia e perspetiva de futuro, acredita na solução dos problemas e, consciente das dificuldades, está a tomar medidas para melhorar a atual situação do Centro de Saúde de Benavente. Destacou que apesar de não ser da sua responsabilidade, a Câmara Municipal tem colocado funcionários administrativos naquele Centro de Saúde e dado as condições necessárias para que as coisas aconteçam.

Deu nota que a Câmara Municipal está em conversações com a médica colocada no Centro de Saúde de Benavente, no sentido de tentar criar uma equipa para avançar para a unidade de saúde familiar, questão que considera fundamental.

No que concerne à segurança das populações, disse que há uma responsabilidade partilhada, sendo uma matéria que tem que ser encarada pelos governos do país, de forma séria, sob pena de se pôr em causa a democracia.

Registou que assistindo-se, ao longo dos anos, à redução de efetivos, a Câmara Municipal tem sido reivindicativa e, felizmente, houve algum reforço no posto de Benavente, freguesia onde se viveram algumas situações complicadas.

Prestou homenagem aos poucos militares que estão ao serviço nos postos territoriais do município, pelo trabalho que têm feito, porque têm sido muitas as situações em que, perante a investigação e os problemas que estão colocados, apresentam-se nos locais, muitas vezes sem a proteção devida, e tomam posição sobre uma série de questões que são do conhecimento público, sejam ligadas à delinquência, ou aos vandalismos.

Disse não ter dúvidas de que é, absolutamente, necessário reforçar os postos e ter um patrulhamento de proximidade, porque o sentimento de segurança não se mede, igualmente, em todo o País e, portanto, tendo o concelho de Benavente um povo tranquilo e de afetos, se há, efetivamente, um roubo, uma agressão, ou outra situação qualquer, gera-se um sentimento de insegurança.

Mencionou a necessidade de ter elementos da GNR com uma atitude pedagógica, de proximidade das populações e a cumprir os seus desafios.

Salientou que não há gestão corrente, se a Câmara Municipal não tiver a capacidade de projetar, com muitos anos, a sua perspetiva.

Reafirmou que a Câmara Municipal definiu a sua estratégia, que está a ser implementada e a dar resultados visíveis, sendo que o próximo futuro será de grandes oportunidades.

Considerou que o País vai passar por algumas dificuldades após a crise pandémica, porque todos têm conhecimento dos investimentos e dos gastos que foram feitos, tratando-se, obviamente, de uma fatura que se irá pagar, a seguir. Contudo, Benavente é um concelho que está com uma pujança muito grande e com muitas perspetivas para encarar o próximo futuro, continuando a criar as condições necessárias para dar mais e melhores condições a quem nele vive.

Rejeitou, linearmente, que Benavente seja um concelho estagnado e parado no tempo, porque isso não corresponde à verdade, havendo muito trabalho desenvolvido, muita coisa a acontecer no terreno, que não apenas obra pública, com a perspetiva de ter um concelho atrativo em que os empresários se revejam.

Reiterou que a Câmara Municipal tem uma relação de grande proximidade com os empresários, que reconhecem a forma como a Autarquia os ajuda a caminhar para, efetivamente, poderem ter no concelho de Benavente o seu porto de abrigo e um espaço para o seu crescimento, que permitirá, seguramente, ter mais e melhores condições para a população, nomeadamente, mais postos de trabalho e melhor remunerados.

2- AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL EM PORTO DE MÓS, PARA HABITAÇÃO SOCIAL

Disse que tinha na sua posse a documentação solicitada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, relativamente à aquisição de um imóvel em Porto de Mós, e que lhe iria entregar.

Rejeitou a afirmação feita pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, de que o presidente da Câmara se furtou às suas responsabilidades, porque estando a ser avaliado o atual mandato, foi a esse percurso que se reportou.

Clarificou que, na altura, a situação em causa foi tornada pública e, portanto, estranha que venha, atualmente, para a praça pública e sendo certo que as pessoas têm todo o direito de o fazer, aquela aquisição não é, seguramente, novidade.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, usando da palavra, questionou qual o motivo da estranheza do senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que estranha o momento, porque a situação já era conhecida.

Disse que há municípios que têm feito bairros sociais para algumas comunidades, quer sejam ciganas, quer outras, sendo do conhecimento geral que isso tem potenciado um conjunto de situações de criminalidade.

Transmitiu que a Câmara Municipal de Benavente definiu uma estratégia de integração e inclusão das pessoas e aprovou um projeto de intervenção social junto da comunidade cigana que inclui determinados parâmetros, nomeadamente, a avaliação das pessoas pela sua higiene pessoal e da habitação; a existência de uma boa relação com a

vizinhança; a frequência escolar dos filhos, com aproveitamento; um acompanhamento regular de saúde e, ainda, a procura de atividade profissional.

Acrescentou que o projeto previa a disponibilização de uma habitação por ano, por forma a acabar com as barracas que existem no concelho, e com as quais crê que ninguém se identifica.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que não é isso que está em causa.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, nesse sentido, e tendo surgido, em 2010, uma oportunidade para realojar a primeira família em Porto de Mós (localidade onde viviam outros membros dessa mesma família), o então presidente da Câmara falou com o seu homólogo e foi tomada a decisão de o Município adquirir a habitação em questão, a preços mais acessíveis do que seria possível encontrar no concelho de Benavente, que não é nenhuma vivenda de luxo, mas uma casa modesta que permitiu o realojamento dos dois agregados daquela família.

Assinalou que, à época, não era presidente da Câmara, mas fazia parte do Executivo e, portanto, também tem responsabilidade naquela decisão, que foi tomada com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista e do PSD.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que o senhor presidente mentiu na sessão da Assembleia Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que dissera na sessão da Assembleia Municipal que a decisão tinha sido tomada com a presença de todos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA afirmou que o senhor presidente dissera que a decisão tinha sido tomada com a unanimidade de todos.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que não o dissera, mas, se assim foi, pedia desculpa.

Explicitou que pretendeu dizer que aquelas situações são votadas e decididas em reunião de Câmara, mas, provavelmente, não foi claro.

Reiterou que os vereadores do PS e do PSD abstiveram-se naquela decisão.

Mencionou que o atual parque habitacional da Câmara Municipal integra cento e quarenta habitações sociais, onde apenas foram alojadas duas famílias de etnia cigana (a família em causa, e uma outra que residia nas casas pré-fabricadas, em Benavente). Considerou que o projeto de intervenção social junto da comunidade cigana é inovador e tem como objetivo fazer a integração dessas famílias, devendo avançar. Contudo, a partir do momento em que o País entrou numa crise económica profunda, e não havendo condições para disponibilizar habitação regular para todos, o programa foi interrompido e, desde então, mais nenhuma família de etnia cigana foi realojada.

Assumiu que participou na decisão em causa, com a convicção de que a Câmara Municipal estaria a dar um passo importante, sem prejudicar qualquer outro munícipe.

Afirmou que gostaria que a Câmara Municipal tivesse tido condições para dar habitações a todos e poder acabar com as barracas que estão espalhadas pelo concelho, situação que não dignifica o município. Contudo, a partir do momento em que se instalou a Tróika e o País entrou em regressão económica, isso deixou de ser possível e, a partir de 2013 (quando passou a ser presidente da Câmara), nenhuma outra família foi abrangida pelo projeto de intervenção social junto da comunidade cigana.

Manifestou a expectativa de que a Estratégia Local de Habitação possa proporcionar habitação para todos.

Observou que fora confrontado, na sessão da Assembleia Municipal, com uma situação que tem onze anos de existência e, portanto, se usou alguma expressão que não correspondeu, exatamente, ao que sucedeu, pede desculpa.

3- ANÁLISE POLÍTICA DA GOVERNAÇÃO CDU

Retomando o tema da análise política da governação CDU, sublinhou que integra a Câmara Municipal há vinte e dois anos, período temporal que lhe permite ter um conhecimento profundo do município e definir, em conjunto com as suas equipas, a estratégia que pretende implementar e o sentido do caminho a prosseguir.

Comentou que a CDU apresenta equipas com conhecimento, tendo uma lista à Câmara Municipal composta por gente conhecedora, com provas dadas no terreno, junto da população, e com todas as condições para, efetivamente, poder dar continuidade ao projeto da coligação, que conduzirá o município de Benavente, na senda de um crescimento com qualidade.

Refutou que Benavente seja um concelho estagnado, dado que, em sete anos, verificou-se um crescimento económico de 47% e um crescimento de 100% das exportações, posicionando-se, atualmente, no primeiro lugar do distrito de Santarém, ao nível das exportações, fruto do trabalho aturado da Câmara Municipal, convicta de que, para proporcionar mais e melhores condições a todos, tem de haver mais emprego, mais qualificado e com melhores salários.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL EM PORTO DE MÓS, PARA HABITAÇÃO SOCIAL

Comentou que o senhor presidente fez uma afirmação diferente daquela que fizera na sessão da Assembleia Municipal, quando se tentou furtar à responsabilidade política que tem no processo de aquisição do imóvel em Porto de Mós.

Observou que concorda com o projeto de integração das famílias destruídas (documento que conhece e do qual se lembra porque, na altura, era presidente de Junta) e defende que todos os cidadãos portugueses, ou estrangeiros a residirem no País, têm os mesmos direitos e os mesmo deveres, independentemente da sua raça ou etnia. No entanto, coisa distinta é a deliberação para aquisição do imóvel em Porto de Mós, e é a cópia dessa ata que ele quer ver, porque não deixa de ser estranho como é que a Câmara Municipal achou razoável adquirir uma habitação social a tantos quilómetros de distância.

Clarificou que não está em questão quem foi realojado, mas o princípio em si, pelo que gostaria que o senhor presidente clarificasse se não haveria, no concelho, habitação social para aquela família, e a razão da escritura ter sido feita no Alentejo profundo.

Questionou se a deliberação da aquisição do imóvel foi tomada em reunião de Câmara, porque embora estejam há tanto tempo a falar no assunto, o senhor presidente ainda não lhe deu as cópias das atas.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a aquisição do imóvel foi deliberada em reunião de Câmara, bem como todo o processo que se prendeu com a situação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que se tratou de uma opção política da gestão CDU.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que assim foi, tendo sido a opção que, na altura, pareceu correta, pelo facto de aquela família ter elementos em Porto de Mós.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA realçou que haverá muita gente pobre no concelho de Benavente que também tem família longe.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que essas famílias mais pobres estão consideradas nos cento e quarenta processos de atribuição de habitação social.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que a Câmara Municipal abriu um precedente, podendo as pessoas começar a pedir casa no Algarve, no Norte ou nas ilhas.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que o projeto de intervenção social junto da comunidade cigana é muito válido e exemplar, quanto à forma como se deve trabalhar, procurando fazer a integração das pessoas.

Destacou que se trata de uma família de determinada etnia e, na altura, o processo foi conduzido pelo então presidente da Câmara Municipal, com toda a boa intenção de realojar aquela família numa habitação unifamiliar que, não sendo nenhum palacete, mas uma casa simples, permitiu instalar dois agregados familiares.

Clarificou que aquela habitação é propriedade do Município e será vendida em qualquer momento, se não tiver outra utilidade. Observou que, atualmente, o património está mais valorizado e, portanto, o montante aplicado não está em causa.

Reiterou que as deliberações foram tomadas em reunião da Câmara Municipal, sendo que os então vereadores, Ana Casquinha e José da Avó, se abstiveram, porque embora não estivessem em desacordo com o processo, tinham algumas dúvidas.

2- ANÁLISE POLÍTICA DA GOVERNAÇÃO CDU NO MANDATO 2017/2021

Referiu que o senhor presidente foi buscar outra vez a conversa da Tróika, facto que considera impressionante.

Recordou que a intervenção da Tróika teve lugar em Portugal, porque houve um governo do Partido Socialista, liderado pelo engenheiro José Sócrates, que levou o País à bancarrota.

Mencionou que Portugal esteve sob um forte programa de assistência financeira e, nessa altura, o atual 1.º ministro, António Costa, era ministro da Justiça, tal como o ministro Augusto Santos Silva estava nesse Governo do engenheiro Sócrates e, portanto, Portugal é, atualmente, governado (com o apoio do Partido Comunista, na Assembleia da República) por pessoas que levaram o País à bancarrota, tendo sido preciso salvá-lo.

Acrescentou que houve autarquias a sofrer muito com a situação e o senhor presidente sabe que se não fosse feita a intervenção financeira do FMI [Fundo Monetário Internacional] naquela altura, nesse mês não havia dinheiro para pagar aos funcionários públicos.

Registou que, em sede de discussão do Orçamento, o PSD propôs que a Câmara Municipal pudesse suportar, na totalidade, o pagamento dos passes dos estudantes do ensino obrigatório, até ao 12.º ano, tendo a maioria CDU rejeitado essa proposta, porque não havia condições para a implementar. No entanto, a mesma maioria CDU foi apresentar essa solução aos pais dos estudantes, como se ela tivesse surgido, entretanto, pela cabeça do presidente da Câmara ou senhora vereadora com o pelouro da Educação.

Frisou que o Festival do Arroz Carolino é um falhanço em que a gestão CDU gastou meio milhão de euros. Comentou que, obviamente, toda a gente gosta de festa e de assistir a um bom concerto. Contudo, não é para isso que o senhor presidente é pago, mas, antes, para tomar decisões, investir o dinheiro público e trazer retorno financeiro para o concelho.

Disse que gostou dos concertos, mas retorno financeiro, nem vê-lo.

Relativamente ao projeto da CDU, aludiu a que o próprio candidato à presidência da Junta de Freguesia de Santo Estêvão admitiu, no debate da Rádio ÍRIS, que, de facto, a Câmara Municipal podia fazer mais do que aquilo que tem feito.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que o investimento da Câmara Municipal está mais do que explicado, não correspondendo à situação que o senhor vereador Ricardo Oliveira referiu.

Afirmou que a CDU tem um projeto de futuro e conta com pessoas para que lhe dar corpo.

Mencionou que já explicara a questão do Festival do Arroz Carolino e, portanto, não se iria voltar a referir ao assunto. Transmitiu que está muito confortável com aquilo que aconteceu e acha que toda a população do concelho de Benavente está orgulhosa de ter uma iniciativa daquela natureza, que projetou o nome do município como nunca acontecera, e se tiver de ser melhorada, a Câmara Municipal trabalhará nesse sentido. Disse perceber que, na atual fase, há necessidade de as forças da oposição colocarem as coisas da forma como o senhor vereador Ricardo Oliveira fez.

SENHOR PRESIDENTE

1- EVENTUAL FALTA DE COMPARÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE NUMA REUNIÃO COM A POPULAÇÃO DA COUTADA VELHA

Referiu que para a Câmara Municipal chegar à concretização dos seus objetivos, há muito trabalho de retaguarda para desenvolver que, por vezes, é invisível.

Afirmou que assumiu o compromisso de defender as populações da Coutada Velha e dos Foros de Almada e proporcionar-lhes as condições para satisfazer um anseio de há muito, e que se prende com o saneamento básico, uma obra que cumpre à empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, que a Câmara Municipal integra, tal como outros sete municípios, e de cuja Administração faz parte.

Acrescentou que o concelho de Benavente tem uma taxa de cobertura de cerca de 90%, no que respeita ao saneamento básico, enquanto outros municípios apenas têm 60%.

Recordou que o Executivo aprovou o contrato de gestão delegada, sendo do conhecimento de todos os eleitos que o presidente da Câmara fez incluir nesse contrato a construção da rede de esgotos em Foros de Almada e Coutada Velha.

Deu nota que após ter ido várias vezes à Coutada Velha falar com as pessoas, transmitiu-lhes que não voltaria lá, sem levar documentação para comprovar o que dizia. Informou que possui documentação da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo que comprova que os projetos da rede de saneamento para a Coutada Velha e Foros de Almada estão a decorrer, ficarão concluídos até ao final do mês de dezembro, sendo candidatáveis às verbas do próximo quadro comunitário, após o que avançará a respetiva construção.

Sublinhou que também assumiu com a população da Coutada Velha a retirada das suiniculturas existentes na localidade, situação que considera prioritária.

Disse que se recorda que quando recebeu o PDM [Plano Diretor Municipal], essa questão ainda não estava tratada e, portanto, a Câmara Municipal, em conjunto com os exploradores (quer das suiniculturas, quer dos aviários), tentou encontrar espaços para a respetiva deslocalização, sendo que, atualmente, está a ser finalizado o processo de licenciamento da nova suinicultura junto à Carvoeira, que irá permitir retirar uma outra que está instalada junto à população da Coutada Velha.

Frisou que a Câmara Municipal tudo fez, para que houvesse um acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente para a deslocalização dos aviários. Contudo, não foi possível chegarem a acordo e, portanto, tal como está inscrito no Plano Diretor Municipal, a atividade daquelas empresas cessa até fevereiro de 2024.

Aludiu, ainda, ao compromisso assumido pela Câmara Municipal de fazer o arranjo da zona da igreja da Coutada Velha, do polidesportivo e das ruas adjacentes. No entanto, essa intervenção apenas terá lugar após a construção da rede de esgotos, por forma a evitar que se parta depois o pavimento.

Explicitou que, no passado domingo, andou em campanha, foi à Barrosa e apesar de ter dito à população que depois iria à Coutada Velha, não marcou hora. Contudo, as pessoas pensaram que a comitiva chegaria à Coutada Velha pouco depois das dez horas e reuniram-se para o receber, sendo que quando lhe telefonaram, dirigiu-se para a localidade e conversou com as pessoas, dando a cara.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DA NOVA ETAR DA QUINTA DOS GATOS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, na passada terça-feira, foi à Quinta dos Gatos, em Samora Correia, carregar no botão que permitiu que todos os esgotos do Porto Alto passassem para a nova ETAR [Estação de Tratamento de Águas Residuais], terminando, assim, com o sofrimento que as pessoas tiveram com aquele cheiro, durante bastante tempo.

Sublinhou que aquela obra resultou da estratégia da Câmara Municipal, porque se a Autarquia se limitasse a fazer uma gestão corrente, seria simples fazer um pequeno arranjo em cada uma das três ETAR do Porto Alto, eliminando aquele mau cheiro durante meia dúzia de anos. Contudo, o presidente da Câmara, com a concordância dos presidentes dos municípios que integram a empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, definiu que não podia estar a fazer remendos, pretendendo uma obra para o futuro e, portanto, construiu-se uma ETAR fora do perímetro urbano, que tem condutas com muitos quilómetros, para transportar o efluente, resolvendo, assim, a situação de toda a população que vive no Porto Alto.

Acrescentou que aquela foi a primeira obra feita pela empresa intermunicipal Águas do Ribatejo que, tendo custado cinco milhões de euros, apenas teve seiscentos mil euros de financiamento dos fundos comunitários.

Considerou que houve uma visão estratégica de futuro, que também já está direcionada para Samora Correia, sendo que, assim que as ETAR da localidade atingirem o fim do seu ciclo de vida, todo o seu efluente será canalizado para a ETAR da Quinta dos Gatos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se o senhor presidente lhe podia facultar o processo de aquisição do imóvel em Porto de Mós, pedido a que o senhor presidente acedeu.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS

1- REALOJAMENTO DE DUAS FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA

Pedindo o uso da palavra, disse que gostaria de se pronunciar acerca do realojamento de duas famílias de etnia cigana numa casa adquirida em Porto de Mós pela Câmara Municipal, para habitação social, realojamento esse efetuado ao abrigo de um contrato de arrendamento e sob o pagamento de uma renda mensal.

Observou que foi política da Câmara Municipal, ao longo dos anos, não permitir que surgissem bairros, ou aglomerados de construções precárias, onde residissem famílias de etnia cigana e, portanto, foi sempre preocupação que essas famílias fossem alojadas em espaços diferentes, sem ajuntamentos e sem estarem em grandes aglomerados.

Acrescentou que, em 2010, foi necessário realojar duas famílias de etnia cigana e, perante essa necessidade que a Câmara Municipal procurou solucionar, surgiu a oportunidade dessas mesmas famílias serem realojadas noutra município e, portanto, o Executivo, à data, entendeu que essa possibilidade não podia ser abandonada e, portanto, prosseguiu na procura dessa resposta.

Referiu que o assunto foi presente a várias reuniões de Câmara e a deliberação final foi tomada sem nenhum voto contra.

Mencionou que o atual presidente da Câmara (que, na altura, era vice-presidente) participou com os demais membros do Executivo no acompanhamento e desenvolvimento do processo, tendo sido um dos que votou a favor da decisão.

Reiterou que nenhum vereador votou contra.

Aludiu a que o realojamento foi, de facto, consumado num outro município que foi encontrado para o efeito, tendo sido celebrado um contrato de arrendamento, com a obrigatoriedade do pagamento de uma renda.

Disse que o projeto de intervenção social junto da comunidade cigana foi, de facto, interrompido, devido às razões que o senhor presidente já explicou.

Assinalou que o senhor vereador Ricardo Oliveira (à data, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão) já confirmou que conhecia aquele projeto e que a existência daquele programa de realojamento era do seu acordo.

Considerou que, num futuro próximo, surgirão condições para implementar aquele projeto.

Concluiu, dizendo que caso fizesse parte do Executivo que tomou aquela decisão, teria votado aquela solução favoravelmente.

SENHOR PRESIDENTE

1- ANÁLISE POLÍTICA DA GOVERNAÇÃO CDU NO MANDATO 2017/2021

Clarificou que quando mencionou a Tróika, não se estava a referir às questões políticas do PSD, mas, sim, a fazer o enquadramento das dificuldades do País, perante as quais o município de Benavente teve a capacidade de crescer o seu volume de negócios em 50%.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- BALANÇO DO MANDATO 2017/2021

Pedindo o uso da palavra, disse que a sua intervenção vinha no seguimento da intervenção proferida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, que fez o balanço do mandato, quando o poderia ter feito na última reunião do Executivo.

Comentou que, normalmente, quando se faz um balanço, é feita referência às coisas positivas e às negativas, independentemente da quantidade de cada uma. Contudo, o senhor vereador Ricardo Oliveira não se referiu a nada de positivo que o atual mandato e a gestão CDU trouxeram, mas há, seguramente, muita coisa que é reconhecida pela população.

Referiu que não iria fazer um balanço da atuação do senhor vereador Ricardo Oliveira, ao longo do atual mandato, porque não tem pretensões a isso, nem acha que o deva fazer. Afirmou, no entanto, que não é um apreciador da forma do senhor vereador Ricardo Oliveira desempenhar o cargo e, eventualmente, de quem o fizer da mesma maneira, porque, para si, não pode valer tudo, mas apenas a verdade, independentemente das circunstâncias e das pretensões de cada um.

Salientou que embora já ande na política há vinte anos, o atual mandato foi muito difícil para si, não pelo trabalho diário, porque isso é um desafio permanente, com dias melhores e outros piores, decisões mais acertadas e outras menos acertadas, mas dá, a cada dia, o seu melhor para, de facto, as pessoas reconhecerem o seu esforço e aquilo que faz, porque é para elas que trabalha e em prol do município, não tendo dúvidas de que todos os membros do Executivo, independentemente das cores políticas, querem o melhor para as populações.

Explicou que foi um mandato muito difícil, pelo que se passou nas reuniões de Câmara, muitas vezes, e pela forma de atuação que não consegue, de maneira nenhuma, aceitar. Aludiu a que o senhor vereador Ricardo Oliveira tem o dom da palavra, fala muito bem e diz o que as pessoas “gostam” de ouvir, podendo com isso, eventualmente, querer “levar a água a determinado moinho”. Observou que, no entanto, não consegue concordar com esse tipo de atuação, achando que se deve ser sempre sério nas apreciações que se fazem.

Afirmou que se estivesse na oposição, para além de apontar o que tinha sido feito mal, diria, também, a maneira como o faria melhor, e raramente ouviu os senhores vereadores dizerem qual a estratégia que têm e o que, eventualmente, fariam de diferente das coisas que, de acordo com a consideração dos senhores vereadores, a gestão CDU fez mal.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que isso era um problema auditivo do senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o senhor vereador Ricardo Oliveira usa argumentos...

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que são os seus argumentos, não havendo duas verdades (a sua e a do senhor vereador Hélio Justino), e cada um tem a sua opinião.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO salientou que não tem nenhuma pretensão em ser dono da verdade, estando apenas a expressar a sua opinião.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que o senhor vereador Hélio Justino estava a pôr em causa a sua seriedade e honestidade.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO negou que assim fosse.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que o senhor vereador Hélio Justino acabara de o fazer.

Afirmou que, aparentemente, só seria honesto e sério, se defendesse aquilo que o senhor vereador Hélio Justino defende.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO chamou a atenção para o facto de não ter interrompido o senhor vereador Ricardo Oliveira.

Clarificou que estava a transmitir a sua opinião.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA afirmou que puseram em causa a sua honestidade e seriedade.

Referiu que tem toda a legitimidade para dar um ponto de vista diferente.

Disse que não tratou mal ninguém, fez uma apreciação política e não faltou ao respeito ao senhor vereador Hélio Justino, que acabou de dizer que ele não é sério, nem honesto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO negou que tivesse dito tal coisa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA aconselhou o senhor vereador Hélio Justino a ter cuidado com as palavras.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que, de acordo com o seu ponto de vista e a sua opinião (que também pode tê-la), os vereadores da oposição fazem um combate político, usando argumentos que comprometem mais os governos PSD (que têm alternado com os governos PS, ao longo dos anos), nomeadamente, em matérias como a saúde, a segurança e a integração das famílias (que, segundo o senhor vereador Ricardo Oliveira, deviam ter direitos e deveres, e ele concorda, perfeitamente), porque são competências da Administração Central, do que comprometem a gestão CDU, ao longo dos anos.

Mencionou que a oposição argumenta com decisões que foram tomadas, há dez anos, num determinado contexto, sendo que aquele tipo de decisões não seria, provavelmente, tomado daquela forma, nos dias de hoje, embora tenha a expectativa de que outras aconteçam, para regularizar aquele tipo de problemas.

Considerou que a oposição utiliza argumentos de uma forma indelicada, ao mencionar nomes de pessoas que merecem todo o respeito e consideração, pessoas ilustres a quem o município de Benavente deve muito.

Disse que palavras, são palavras, mas os números estão à vista.

Acrescentou que, de facto, a CDU tem uma determinada linha de atuação, com a qual se identifica, perfeitamente.

Deu nota que o PSD (que apenas tem a governação da Junta de Freguesia de Santo Estêvão) conseguiu fazer uma inauguração dissimulada de uma obra da Câmara Municipal, situação que, para si, é tranquila, sendo linhas de atuação. Contudo, não se devia ter feito transparecer à população presente que aquela é uma obra do PSD, sem haver uma palavra de reconhecimento para quem se empenhou nessa obra, do princípio ao fim, e a realizou, ou uma palavra à instituição Câmara Municipal, da qual o senhor vereador Ricardo Oliveira também faz parte.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que o senhor vereador Hélio Justino não estava a ser honesto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que não ouviu pronunciar a palavra “Câmara Municipal” em nenhum momento.

Referiu que, para si, aquela não é uma obra da Câmara Municipal, mas da população. Contudo, crê que teria ficado bem dizer obrigado à instituição Câmara Municipal, ainda que tenha sido dito obrigado a todos os que colaboraram na obra (uma empreitada financiada pela Câmara Municipal).

Sublinhou que dois vereadores correram muito, nas últimas três semanas, para a obra ter mais condições.

Considerou que a Câmara Municipal, enquanto instituição, tem que ser mais respeitada, no futuro, e disse que não aprecia essas formas de estar, embora as respeite.

Opinou que todos os eleitos têm uma função digna e nobre, mas, a cada dia que passa, são mais acusados pela população porque, de facto, ainda vale tudo em algumas circunstâncias.

Considerou que a sua dignidade e integridade vale muito mais, do que ganhar ou perder umas eleições.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que na sequência da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, tinha que intervir, por duas razões, a primeira das quais prende-se com o facto de fazer apreciações políticas da ideia que ele e um grupo de pessoas que integram um projeto político (que por acaso é o PSD) têm para o concelho, e ter uma ideia diferente da do senhor vereador Hélio Justino, não merece que o senhor vereador diga que ele não fala com seriedade, nem com honestidade.

Considerou que aquilo que o senhor vereador Hélio Justino acabara de dizer, foi de uma grande falta de seriedade e honestidade, dado que, há uma semana atrás, o senhor vereador e o senhor presidente estiveram na abertura do campo do Clube Futebol Estevense (pensa que foi a isso que o senhor vereador Hélio Justino se referiu).

Afirmou que é a segunda vez que o senhor vereador Hélio Justino ofende, em reunião de Câmara, as instituições da freguesia de Santo Estêvão. Aludiu a que o senhor vereador Hélio Justino o fizera, uma vez, à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, e acabara de o fazer ao Clube Futebol Estevense.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se referiu ao presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, e não ao Clube Futebol Estevense.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA mencionou que o campo está ao serviço do Clube Futebol Estevense, cujo presidente da Direção, professor Carlos Matias, agradeceu, diretamente, ao presidente da Câmara, que fez questão de dizer que seria curto na sua intervenção, porque se estava em período eleitoral.

Afirmou que foi o Clube Futebol Estevense que abriu a porta do campo, para benefício da população de Santo Estêvão, porque a época vai começar e, portanto, o senhor vereador Hélio Justino não deveria ter dito que o presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão fez uma inauguração dissimulada daquele campo, uma infraestrutura que é do Clube Futebol Estevense.

Considerou que, porventura, o senhor vereador Hélio Justino não tem ideia da gravidade daquilo que acabara de dizer, mas aconselhou-o a pôr a mão na consciência e pensar bem nas palavras que proferiu.

Referiu que aquela infraestrutura foi definida em reuniões conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, em termos de investimentos para a freguesia, e está ao serviço de uma população que merece tanto como as outras, sendo o Clube Futebol Estevense que lá joga à bola, ali tem a sua escola e faz desporto. Comentou que, por acaso, o presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão faz parte da Direção do Clube Futebol Estevense e trabalha lá, mas estão lá muitos outros. Perguntou se o senhor vereador Hélio Justino não viu pessoas das listas da CDU e do Partido Socialista na abertura do campo.

Aconselhou o senhor vereador Hélio Justino a pedir desculpa ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, porque não aconteceu nenhuma inauguração dissimulada, e ao professor Carlos Matias, presidente da Direção do Clube Futebol Estevense, que usou da palavra e agradeceu, diretamente, ao presidente Carlos Coutinho, devendo retratar-se daquilo que disse.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que assume a responsabilidade pelo que disse e clarificou que não se referiu ao Clube Futebol Estevense, pelo qual tem o maior respeito, como por todas as instituições, tendo-se referido ao PSD e à Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que o problema é que a maioria CDU deve ter as mesmas sondagens que o PSD tem e os nervos estão, de facto, a atingir a sua capacidade de raciocínio.

Observou que se o senhor presidente concorda com aquilo que o senhor vereador Hélio Justino transmitiu, deve dizê-lo, sem fugir à discussão, outra vez.

Afirmou que aquilo que se passou no campo do Clube Futebol Estevense, não foi nada do que acabou de ouvir.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o campo do Clube Futebol Estevense foi trabalhado em conjunto, tendo a Câmara Municipal assumido o seu compromisso e construído aquela infraestrutura, tal como está a construir o sistema de iluminação (um

investimento muito significativo de dezenas de milhares de euros), permitindo, no global, ter uma infraestrutura que vai ser importante para a promoção do desporto em Santo Estêvão.

Observou que, provavelmente, o senhor vereador Hélio Justino quis-se referir ao facto de não ter havido, por parte da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, uma referência à Câmara Municipal.

Afirmou que esteve presente naquele momento e foi comedido na sua intervenção, tendo-a proferido de forma muito respeitadora pelo período de campanha eleitoral.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

Ponto 3 – APOIO FINANCEIRO PONTUAL ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA – INVESTIMENTOS 2020/2021, INVIABILIZADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19 – PROPOSTA

Registo interno n.º 28.998/2021, de 14/09

Considerando que:

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12.11., na redação atual;
- c) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia (AHBV) são detentoras do respetivo Corpo de Bombeiros Voluntários ao quais cabem, legalmente, das mais honrosas missões de serviço público nacional, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro das populações em todos os acidentes em geral, a naufragos e o socorro e transporte de doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, cfr. artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 32/2007, de 13.08., na redação atual (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros) e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27.06., na redação vigente (Regime

Jurídico da Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros);

- d) Vêm as duas AHBV do município informar acerca da evolução negativa que a pandemia da doença COVID-19 causou nas suas situações financeiras, com quebras nas receitas e acréscimo de despesas, comparativamente com os anos anteriores e pedir apoio financeiro pontual municipal para o efeito;
- e) Mais, informam que, apesar de terem “... *conseguido, a muito custo manter as contas equilibradas, tal só foi possível porque nenhuma das AHBV fez, neste período, qualquer investimento para lá do estritamente necessário ao normal funcionamento e à excecionalidade que a resposta à C-19 exigiu, estes últimos com o apoio da Câmara Municipal.*”;
- f) E, ainda, que “*Em comparação com o ano de 2019... o ano de 2020 e 2021 até ao presente, resultou num saldo negativo de 90.000,00 € para a AHBV de Benavente e 160.000,00 € para a AHBV de Samora Correia.*”;
- g) Identificam as AHBV os investimentos não realizados e imprescindíveis para a operacionalidade dos dois Corpos de Bombeiros e para a sustentabilidade das AHBV, a saber:
- 1) AHBV Benavente:
 - Aquisição 43 EPI combate a incêndios urbanos 44.000,00 €
 - Aquisição de veículo de transporte de doentes 49.000,00 €
 - 2) AHBV Samora Correia:
 - Atualização de rede informática e de comunicações 30.000,00 €
 - Aquisição de sistema produção energia fotovoltaica 37.000,00 €
 - Aquisição de veículo de transporte de doentes 37.000,00 €

PROPONHO QUE, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual, **seja apoiada, financeiramente, cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, assumindo o Município a comparticipação financeira nos investimentos a realizar, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para cada AHBV, mediante a apresentação das respetivas faturas.**

Benavente, 14 de setembro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE realçou que a pandemia deixou marcas num vasto conjunto de setores da sociedade, e sendo os Bombeiros fundamentais, no que diz respeito à prestação do socorro e toda a missão que compreende a sua intervenção, a Câmara Municipal procurou acompanhar o desenvolvimento das situações e apoiou na aquisição de EPI [equipamentos de proteção individual].

Considerou que os Bombeiros foram incedíveis na forma como estiveram junto da Proteção Civil, desenvolvendo um trabalho extraordinário de apoio à população.

Acrescentou que tal como aconteceu com muitas outras associações, não foi possível aos Bombeiros desenvolver um conjunto de ações sociais, visando a angariação de verbas. Ainda assim, a gestão da sua exploração correu bem e os Bombeiros não tiveram resultados negativos, estando em condições de enfrentar o próximo futuro de forma estável. Contudo, estava previsto um conjunto de investimentos que não lhes foi

possível executar e, portanto, nas reuniões que foram sendo realizadas, a Câmara Municipal acordou a possibilidade de ficar um apoio para que, efetivamente, os Bombeiros possam concretizar a compra de ambulâncias e equipamento que é, absolutamente, necessário.

Recordou que a Câmara Municipal também apoiou as duas Corporações de Bombeiros na aquisição de duas viaturas de combate a incêndio e, portanto, crê que a Autarquia tem tido uma intervenção de grande proximidade e compreensão para que, efetivamente, duas estruturas que são fundamentais no município, dando uma resposta muito importante à população, possam sair da situação pandémica mais fortes e robustos para desenvolver a sua ação.

Deu nota que, recentemente, a Câmara Municipal aprovou a criação de mais uma EIP [Equipas de Intervenção Permanente] para cada uma das Corporações.

Seguidamente, apresentou a proposta em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apoiar, financeiramente, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, assumindo o Município a comparticipação financeira nos investimentos a realizar, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para cada uma daquelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, mediante a apresentação das respetivas faturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove euros;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – oitocentos e nove mil, quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e quatro euros e vinte e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e cinco mil, cento e sete euros e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e dois euros e cinquenta cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dez euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos, dos quais sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete euros e treze cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois euros e catorze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM – BENAVENTE" – MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/5
Adjudicatário: ADCJ, LDA.

Submete-se a ratificação, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado em 3 de setembro de 2021 pelo presidente da Câmara Municipal, sob a informação 27808, de 2 de setembro, relativa ao assunto em título e que se transcreve.

A presente empreitada, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março do ano de 2020, foi adjudicada à empresa ADCJ, Lda. pelo valor de € 184.862,67 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%) e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

O prazo de término da empreitada, definido para 31 de março de 2021, não veio a concretizar-se, face às várias suspensões parciais já concedidas.

A suspensão parcial atual termina a 03 de setembro de 2021 e foi motivada pelo facto do projeto de arranjos exteriores relativo ao achado arqueológico “poço do moinho”, ainda não ter obtido aprovação por parte da Direção Geral do Património Cultural, cujo parecer foi solicitado em 24.06.2021.

Considerando que se continua a aguardar o parecer da entidade que tutela o património arqueológico, mantendo-se, assim, o motivo pelo qual ocorreu a última suspensão, propõe-se que seja ordenada a manutenção da referida suspensão parcial, nos termos constantes do artigo 365.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), por mais 60 dias, contados a partir de 03 de setembro de 2021, ou seja, até 2 de novembro de 2021.

De referir ainda que, após conclusão da execução dos trabalhos relativos ao arranjo exterior do achado arqueológico, os trabalhos em falta, da empreitada em causa, terão uma duração de 3 dias.

Face a uma decisão favorável, e quando retomados os trabalhos, deverá o empreiteiro apresentar o Plano de Trabalhos, incluindo mão-de-obra e equipamentos, bem como o respetivo Cronograma Financeiro ajustados à suspensão e de forma a traduzirem o atual desenvolvimento dos trabalhos.

Aprovada a manutenção da suspensão parcial e em cumprimento do disposto no artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, será a mesma formalizada em Auto, com efeitos a partir de 3 setembro de 2021.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Despacho do presidente da Câmara: *“Homologo e aprovo a suspensão do prazo, por mais 60 dias, nos termos da fundamentação exposta na informação supra. Submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 6 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO NA AV. DAS ACÁCIAS/LARGO DE SANTO ANDRÉ – BENAVENTE”
- RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 2021/300.10.001/8

Adjudicatário: CMR – Construções Martins & Reis, Lda.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria, com a finalidade de verificar se as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas, tendo sido lavrado nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo Auto de Receção Provisória, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Execução de pavimento em betuminoso na Av. das Acácias/Largo de Santo André – Benavente”**, adjudicada por despacho com o registo n.º 20014/2021, exarado pelo presidente da Câmara Municipal em 24 de junho, a CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA., no valor de **15 829,00 € (quinze mil, oitocentos e vinte nove euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e, na qualidade de representante do adjudicatário, Luís Pedro da Silva Veloso, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme declaração em anexo;
- foi entregue compilação técnica e PSS;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 68.^a do Caderno de Encargos:

- 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais e não estruturais ou a instalações técnicas.

Por Luís Pedro da Silva Veloso, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Luís Pedro da Silva Veloso, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.09.2021

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 1187/2021

Requerente: Gonçalo Miguel Firmino Clarimundo

Local: Rua “25 de abril”, lote 20, Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

08.09.2021

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 729/2021

Requerente: Clássicos Beirados – Compra e Venda de Imóveis, Lda.

Local: Herdade da Aroeira, lote 626, Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – MORADIA, GARAGEM E MURO

Processo n.º 750/2021

Requerente: Sambuild, Unipessoal Lda.

Local: Avenida "O Século", Lote 26 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”

10.09.2021

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E PISCINA

Processo n.º 731/2021

Requerente: Ricardo Miguel Lopes Basílio

Local: Rua Magnólia, 1 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”

Ponto 11 – TRÂNSITO

Processo n.º 9/2020

Requerente: Funerária Senhora da Paz

Local: Avenida "O Século", 76-A - r/c. Esq. – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 12.07.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, não devendo proceder à ampliação do lugar de estacionamento para veículos em serviço ao laboratório de análises (em frente ao mesmo), para o local acima referido.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
RELATÓRIO FINAL

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	2045	DATADO DE	12/02/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Alterações no estacionamento			9/2020/T
REQUERENTE	Funerária Senhora da Paz			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Criação de lugar de cargas e descargas e ampliação de lugar específico existente
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Avenida de “O Século”, n.º 76
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 34/2015, de 27/04• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)

	• RMUE

2. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, nomeadamente, no que se refere o seu Artigo 100.º, temos o seguinte:

Informação Técnica datada de		23/11/2020	
Aprovação em reunião de Câmara em		02/12/2020	Sem condicionantes
EDITAL	N.º	163/2021	
	Local de publicação	Locais habituais	
	Data de publicação	23/04/2021	
	Quantidade de pronúncias	Uma	2)
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Samora Correia	1)
	Junta de Freguesia de	Samora Correia	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Samora Correia	Concorda
OUTROS EVENTOS	2)	Rececionada em 20/05/2021	
NOTAS:			
<p>1) Os Bombeiros Voluntários de Samora Correia não se pronunciam relativamente ao lugar de estacionamento para cargas e descargas, mas dão a sua oposição à ampliação do lugar de estacionamento reservado ao laboratório de análises – conforme parecer já enviado em 13/12/2013.</p> <p>2) A munícipe Ana Casquinha, depois de vários considerandos, nem todos comprováveis, considera “<i>que se deve dar a todos aquilo que é uma necessidade geral – mais estacionamento</i>”. Esta reclamação chegou fora do prazo previsto no edital, e não altera em nada o proposto.</p>			

3. Conclusão

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, não devendo proceder à ampliação do lugar de estacionamento para veículos em serviço ao laboratório de análises (em frente ao mesmo), para o local acima referido.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável, após consultadas as entidades para: criação de lugar de estacionamento de cargas e descargas e manutenção da dimensão do lugar existente junto ao estabelecimento de análises clínicas. 13.07.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 08.09.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que o processo correu todos os trâmites legais, estando presente ao Executivo para aprovação, em definitivo, da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento de cargas e descargas na Av. "O Século", n.º 76-A, em Samora Correia, e de manutenção da dimensão do lugar existente junto ao estabelecimento de análises clínicas.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 12 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES – CLAIM

Informação n.º 29188, de 15/09/2021

Ao abrigo das normas conjugadas das alíneas o) e v) do n.º 1 dos artigos 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, prevendo a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente no que respeita à defesa dos direitos dos cidadãos e a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, submete-se para apreciação a proposta de protocolo de cooperação mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Eva Oliveira Teles

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Entre:

O **Alto Comissariado para as Migrações, I.P.**, abreviadamente designado por ACM, I.P., sito na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508 198 534, representado neste ato pela senhora alta comissária para as migrações, dra. Sónia Alexandra Gaspar Pereira, designada por Despacho n.º 3616/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59/2020, de 24 de março de 2020, ao abrigo das competências constantes do artigo 6.º, al. c), do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, conjugado com a al. p) do n.º 1 da Deliberação n.º 291/2021, de 8 de março de 2021, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 58/2021, de 24 de março, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

O **Município de Benavente**, sito no Praça do Município, 2130-038 Benavente, contribuinte fiscal n.º 506 676 056, representado neste ato por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal Benavente, titular do Cartão de Cidadão n.º _____ e contribuinte fiscal n.º _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

Considerando que:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, o ACM, I.P., tem como atribuições, entre outras, promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública;
- b) As autarquias locais assumem um papel cada vez mais relevante na implementação da política pública, possibilitando uma maior adequação das respostas através de serviços descentralizados centrados no atendimento de proximidade para permitir uma resposta mais eficaz às populações, em especial às social e economicamente mais vulneráveis;
- c) Que Benavente é um concelho comprometido e empenhado em promover a inclusão social de todos os seus habitantes e que a população conta com residentes estrangeiros em número significativo;

É de boa fé e livremente celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O objeto do presente protocolo de cooperação consiste na implementação, pelo Segundo Outorgante, de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, adiante designado por CLAIM.

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se, para com o Segundo Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

2.1. Assegurar a formação inicial e contínua, teórica e prática, do ou dos técnicos referidos no número 3.3. da cláusula terceira.

2.2. Disponibilizar informação sobre regras gerais de atendimento, respostas padronizadas, bem como materiais informativos sobre recursos e medidas do ACM e de outros organismos públicos nas áreas da integração e migrações e de outras políticas públicas relevantes para o bom cumprimento do objeto deste protocolo, tendo no centro da atuação a salvaguarda dos direitos dos cidadãos migrantes.

2.3. Disponibilizar o acesso, na vigência do presente protocolo, a uma Base de Dados de Registo Diário de Atendimentos, comum a toda Rede CLAIM, cumprindo sempre o disposto na Cláusula Oitava.

2.4. Disponibilizar, na vigência do presente protocolo, o seguinte material:

- Sinalética identificativa da Rede CLAIM
- Materiais informativos existentes

2.5. Assegurar a divulgação da existência da Rede CLAIM e a sua localização, nomeadamente através do site do ACM, I.P., bem como através de folhetos/brochuras informativas ou outros meios.

2.6. Designar os elementos que integrarão a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta do presente protocolo.

Cláusula Terceira **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se, para com o Primeiro Outorgante, a cumprir este protocolo de cooperação nas seguintes condições:

3.1. Implementar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, a funcionar em instalações por si disponibilizadas para o efeito, sitas na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 47, 2130-054 Benavente.

3.2. Garantir o desempenho das funções de acolhimento, informação e apoio aos cidadãos migrantes nas instalações do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, durante o horário de funcionamento definido nos termos do número 3.5. da presente Cláusula.

3.3. Proceder à contratação ou à afetação de técnicos(s) com perfil adequado ao desempenho das funções referidas no número anterior, de acordo com o perfil descrito no “Anexo I” deste protocolo, que dele faz parte integrante.

3.4. Assegurar todos os custos inerentes e decorrentes da disponibilização do(s) técnico(s), nos termos referidos no número 3.2.

3.5. Garantir o desempenho, pelo(s) técnico(s), das funções referidas em 3.2., num período de 3 ½ horas semanais de atendimento ao público, em horário por si definido, de acordo com critérios de adequação da disponibilidade do serviço à satisfação das necessidades dos clientes.

3.6. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, qualquer alteração ao horário definido nos termos do número anterior.

3.7. Assegurar a participação do(s) técnico (s) nas ações de formação desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante, para o bom desempenho das funções no CLAIM.

3.8. Subscrever e garantir que o(s) técnico(s) por si disponibilizado(s) subscreve(m) a Carta de Ética do CLAIM, constante do “Anexo II” deste protocolo e que dele faz parte integrante.

3.9. Garantir que o(s) técnico(s) por si disponibilizado(s) regista(m) os elementos caracterizadores de cada atendimento efetuado, no mês a que reporta, na Base de Dados de Atendimentos CLAIM.

3.10. Garantir a substituição do(s) técnico(s), caso se verifique a cessação das suas funções ou o(s) mesmo(s) se encontre(m) temporariamente impedido(s) de as exercer, nomeadamente por força de doença prolongada, licença por maternidade, por paternidade, ou outro motivo de força maior.

3.11. Informar previamente e por escrito o ACM, I.P., caso pretenda proceder à substituição do(s) técnico(s), nomeadamente nas situações previstas no número anterior, sob pena de ter de suportar os custos decorrentes da formação que os novos técnicos vierem a frequentar nos termos do presente protocolo.

3.12. Fomentar a articulação com os mediadores socioculturais, quando adequado, disponibilizando a informação atualizada dos serviços e contactos onde estes exerçam funções.

3.13. Apresentar anualmente, até 31 de janeiro, um Plano de Atividades.

3.14. Caso o presente protocolo seja celebrado após a data referida no número anterior, o Plano de Atividades referente a esse ano deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo da sua apresentação, nos anos civis subsequentes, nos termos do número anterior.

3.15. Apresentar anualmente, até 15 de janeiro, um Relatório de Atividades, exceto se ocorrer a cessação do presente protocolo, caso em que, no respectivo ano, será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da respectiva cessação.

3.16. Envidar todos os esforços no sentido de desenvolver a atividade do CLAIM em articulação com toda a Rede CLAIM, em particular com os CLAIM mais próximos geograficamente e participar nas reuniões de coordenação regionais, bem como no Encontro Nacional, promovidas pelo Primeiro Outorgante.

3.17. Designar uma pessoa responsável pela coordenação, regular funcionamento e dinamização do CLAIM, que também integrará a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta.

3.18. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, caso pretenda proceder à substituição da pessoa designada nos termos do número anterior.

Cláusula Quarta

Duração, renovação e denúncia

4.1. O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

4.2. O presente protocolo tem a duração inicial de 12 (doze) meses.

4.3. O presente protocolo será renovado por períodos de 12 (doze) meses, salvo denúncia de uma das partes, a comunicar por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos relativamente ao termo do prazo inicial ou de uma das suas renovações.

Cláusula Quinta

Resolução do protocolo

5.1. São condições suficientes para a resolução automática do protocolo, mediante comunicação escrita com a antecedência de 20 (vinte) dias seguidos:

- a) Não cumprimento por parte do Segundo Outorgante pela Carta de Ética do CLAIM;
- b) Falta de rigor reiterada por parte do Segundo Outorgante no exercício das funções objeto do protocolo a vigorar;

5.2. Os Outorgantes terão ainda o direito de resolver o presente protocolo em caso de incumprimento por um deles de qualquer obrigação prevista no mesmo se, após interpelação para sanar o incumprimento, a obrigação em causa não for cumprida no prazo de 20 (vinte) dias seguidos a contar da receção da interpelação.

Cláusula Sexta Comissão de Acompanhamento

6.1. É criada uma Comissão de Acompanhamento do presente protocolo, constituída por um representante de cada um dos Outorgantes.

6.2. À Comissão de Acompanhamento compete:

6.2.1. Acompanhar o funcionamento do serviço de acolhimento, informação e apoio prestado pelo Segundo Outorgante, monitorizando a sua qualidade e rigor, através do Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes:

- Contacto contínuo por telefone e e-mail;
- Formação Inicial e Contínua (Reciclagem, Observação e Aperfeiçoamento Profissional);
- Monitorização dos atendimentos da Rede CLAIM;
- Garantir todo o suporte logístico à Rede em termos de documentação;
- Análise de Relatórios e Planos de Atividade;
- Realização de visitas de acompanhamento;
- Realização e dinamização de Reuniões Regionais;
- Realização e dinamização de Encontros Nacionais com toda a Rede CLAIM.

6.2.2. Dirimir as questões decorrentes da execução do presente protocolo, procurando garantir sempre a regularidade e a eficácia da prestação de serviços objeto do mesmo.

Cláusula Sétima Confidencialidade

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Oitava Dados Pessoais

7.1. Sempre que, no âmbito do presente protocolo, os Outorgantes tenham que efetuar operações de tratamento de dados pessoais ou ter acesso, seja a que título for, aos referidos dados, os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia, por interpretações e linhas de orientação emitidas por autoridades europeias e nacionais, por cláusulas modelo aprovadas pela Comissão Europeia ou por autoridades de controlo, assim como por qualquer jurisprudência de relevo (doravante e conjuntamente referidos como «Regime de Proteção de Dados Pessoais»).

7.2. É da exclusiva responsabilidade de cada Outorgante, enquanto responsável pelo tratamento, garantir que todos os requisitos legais relativos ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente protocolo respeitam o Regime de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se, nomeadamente, a:

- a) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais e não os facultar a terceiros, garantindo o cumprimento do dever de sigilo e demais obrigações previstas na presente Cláusula pelos seus colaboradores e subcontratantes que tratem tais dados;
- b) Tratar os dados pessoais de forma adequada, garantindo que os mesmos serão objeto de tratamento lícito, leal e transparente, de uma forma que garanta a sua segurança, obrigando-se, designadamente, a proteger esses dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, colocando em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades dos titulares;
- c) Não utilizar os dados pessoais a que tenham acesso para qualquer outra finalidade que não a estipulada no presente protocolo.

7.3. Sempre que se justifique, os outorgantes poderão recorrer a subcontratantes, entendendo-se, como tal, as pessoas singulares ou coletivas que tratem dados pessoais por conta de um dos responsáveis. Em qualquer caso, os subcontratantes implementarão todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais que lhes sejam transmitidos pelo responsável em questão, de modo a assegurarem a defesa dos direitos e interesses dos respetivos titulares, e sempre em cumprimento do disposto no art. 28.º e 29.º do RGPD.

7.4. Os Outorgantes não colocarão entraves nem impedirão qualquer alteração a esta Cláusula que, na opinião razoável de um dos Outorgantes, seja necessária para cumprir o Regime de Proteção de Dados Pessoais e concordam em implementar tais mudanças sem custos para o outro Outorgante.

7.5. Os Outorgantes reconhecem que o tratamento de dados pessoais em conformidade com o Protocolo pode exigir a conclusão de acordos adicionais de tratamento de dados. Na medida em que tais acordos adicionais não tenham sido e devam ser concluídos, os Outorgantes deverão celebrá-los, conforme exigido pelo Regime de Proteção de Dados Pessoais ou autoridade de controlo competente.

7.6. Os Outorgantes ficam, desde já, autorizadas a comunicar o conteúdo da presente Cláusula, bem como os elementos com esta relacionados, à autoridade de controlo competente ou a quaisquer autoridades de natureza administrativa ou judicial, na medida em que tal seja exigido por Lei.

Cláusula Nona Comunicações

Todas as informações e comunicações entre os Outorgantes devem ser feitas por carta registada ou, preferencialmente, por e-mail. No caso de carta registada, consideram-se realizadas, na data da sua receção e, no caso de e-mail, no momento da sua receção no posto do destinatário, se tal receção se verificar até às 16 horas, ou no primeiro dia útil seguinte, para os seguintes endereços:

- Primeiro Outorgante – Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025, Lisboa; acm@acm.gov.pt
- Segundo Outorgante – Praça do Município, 2130-038 Benavente; gap@cm-benavente.pt

Cláusula Décima Foro

Para quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente Protocolo, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Este protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante, Sónia Pereira

O Segundo Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho

Anexo I

Perfil do técnico

O técnico deverá:

1. Ter empenhamento na aprendizagem das temáticas das migrações e disponibilidade para uma atividade de acolhimento de migrantes no Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, sito _____;
2. Ter capacidade apurada de comunicação e de relacionamento interpessoal;
3. Ter método e capacidade de organização da informação;
4. Ser titular de uma licenciatura ou experiência profissional comprovada na área;
5. Ter domínio fluente de 2 línguas, sendo uma delas o português e a outra a língua natal, quando membro de uma comunidade de imigrantes, ou o inglês, quando cidadão português;
6. Capacidade para operar com tecnologias de informação, nomeadamente com um computador e acesso à Internet.

Anexo II

Carta de Ética do CLAIM

1. O técnico e a entidade parceira têm o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhes são colocadas pelos utentes no atendimento, procurar dar a **orientação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira, devendo preencher os dados essenciais do processo.**
2. O técnico e a entidade parceira comprometem-se a facultar aos utentes as informações relativas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais bem como prestar as informações referidas nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3. O técnico e a entidade parceira estão obrigados a um **total sigilo profissional**, não podendo divulgar os conteúdos dos atendimentos, exceto para a resolução dos problemas apresentados, no quadro dos procedimentos aprovados internamente.
4. Em toda a informação e aconselhamento prestados, o técnico e a entidade parceira comprometem-se a respeitar **as leis portuguesas em vigor**, bem como a **respeitar as opções dos utentes**. Não lhes compete condicionar qualquer decisão do cliente. A sua missão esgota-se na informação e aconselhamento isento e objetivo.
5. O serviço de acolhimento do CLAIM é gratuito. O técnico e a entidade parceira ou qualquer outro interveniente **estão proibidos de cobrar qualquer valor pelo serviço, direto ou indiretamente, decorrente da atividade do CLAIM**.
6. O técnico e a entidade parceira deverão ter plena consciência da responsabilidade da sua missão, pelo que deverão estar em **permanente autoformação, procurando saber mais sobre os aspetos técnico-legislativos da imigração**, por forma a apoiar de modo crescentemente eficaz os utentes do serviço.
7. O técnico e a entidade parceira deverão proporcionar a cada utente que os contacta, **uma ajuda efetiva, humana e solidária**. No entanto, devem igualmente **saber manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos**, bem como a proteção da sua privacidade pessoal.
8. Durante a vigência e execução do protocolo e da subsequente disponibilização do(s) técnico(s) pela entidade parceira, esta compromete-se a que **os técnicos não pratiquem quaisquer atos ou exerçam quaisquer atividades cobradas aos destinatários, fora do horário em que exerce(m) funções no CLAIM, idênticos, semelhantes ou conexos aos abrangidos no objeto do protocolo**, uma vez que os serviços prestados no CLAIM em benefício dos migrantes são gratuitos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a minuta do protocolo de colaboração em apreço e observou que também existe um CLAIM [Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes] em Salvaterra de Magos, integrado na câmara municipal, que tem acolhido, desde há muito, a população do concelho de Benavente, crendo que fará sentido a Câmara Municipal de Benavente assumir aquela função, que já desenvolvia, informalmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Benavente e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes – CLAIM, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, ENSINO SUPERIOR REGULAR E MÉRITO – ANO LETIVO 2021/2022

Informação n.º 29271, de 15/09/2021

Em cumprimento de determinação superior respeitante ao concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022, ao abrigo e nos termos do *Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)*, publicado em *Diário da*

República, 2.ª Série N.º 56, de 19 de março de 2020, Regulamento (extrato) n.º 256/2020, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- A abertura do concurso para atribuição de bolsas de estudo – Ensino superior e Mérito – Ano letivo 2021/2022;

- A aprovação da minuta do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2021/2022 e do respetivo EDITAL, bem como dos seus anexos que dele fazem parte integrante;

- Aprovar a proposta de designação dos técnicos do serviço de Educação e Ação Social, que seguidamente se indicam, para constituírem a Comissão de Análise, a quem compete a análise dos requerimentos de atribuição de bolsas de estudo, bem como a formulação do projeto de decisão devidamente fundamentado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do RMABE:

Efetivos:

- Fátima Vera Gameiro Silva, técnico superior/sociologia
- Maria Paula Belpo da Silva Lança, técnico superior/serviço social
- Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnico superior/ciências sociais

Suplente:

- Maria do Carmo Francisco, técnico superior/serviço social

- A despesa encontra-se prevista nas GOP, com o n.º sequencial de cabimento 30429.

AVISO n.º 000/2021

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2021/2022

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, faz saber que, de harmonia com o disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), publicado em Diário da República, 2.ª Série N.º 56, de 19 de março de 2021, por extrato, sob o n.º 256/2020, de que se deu conhecimento geral através do Edital n.º xxx/2021, de XX de xxxx, e após deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada xxxxx, **se encontra aberto concurso para a atribuição das bolsas de estudo relativas ao ano letivo 2021/2022, para os alunos do ensino superior e mérito.**

1- Ao presente concurso é aplicável o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), que se encontra disponível no sitio oficial do Município de Benavente.

2- Elegibilidade: é considerado elegível, para efeitos de atribuição da bolsa de estudos, o estudante que, cumulativamente, satisfaça as condições previstas no art.º 6º do RMABE, que se traduzem no seguinte:

- a) resida e tenha domicílio fiscal, no Município de Benavente há, pelo menos, um ano;
- b) possua, em conjunto com o respetivo agregado familiar, um rendimento mensal disponível *per capita* até um (1) IAS – Indexante dos Apoios Sociais, tratando-se de candidato à BE-R e, até três (3) IAS, no caso de candidato à BE-M;

- c) frequente, no ano letivo em que requer a atribuição da bolsa, estabelecimento de ensino superior, comprovando a sua inscrição e matrícula;
- d) tenha tido aproveitamento escolar no último ano letivo frequentado, tal como definido nos números 2 e 3 do presente artigo.

2.1. Para efeitos de elegibilidade, nos termos do n.º 5 do art.º 4.º do RMABE, o «rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar» calcula-se de harmonia com a seguinte fórmula:

$$RMDPC = \frac{RAg - (EH + EIRC + ED) - (EHT + ET + EMd + EP)}{12 \times N}$$

sendo,

RMDPC o rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar, em euros;

RAg todos os rendimentos brutos anuais postos à disposição dos elementos do agregado familiar, comprovados pela Dec. IRS ou, na ausência, comprovativo legal, em euros;

EH 30% dos encargos anuais com a habitação do agregado familiar, (renda de casa ou encargos com empréstimo à habitação, comprovados através da apresentação de fotocópia do recibo da renda ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria), até ao limite de 300€ por mês, em euros;

EIRC os encargos anuais com impostos, retenções e contribuições sobre os rendimentos, comprovados através da Dec. IRS ou, na ausência, comprovativo legal, em euros;

ED os encargos anuais com doença do agregado familiar, comprovados através da Dec. IRS ou e-fatura, em euros;

EHT o somatório de 30% dos encargos anuais com as habitações temporárias do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, até ao limite de 120€ mensais, por cada, em euros;

ET os encargos anuais com transporte do candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, até ao limite fixado para a habitação temporária, comprovadamente apresentados com o nome e n.º contribuinte dos estudantes, em euros;

EMd os encargos anuais com material didático/escolar do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, comprovados através da apresentação do e-fatura, em euros;

EP os encargos anuais com propinas do candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, e comprovadas pela apresentação de fotocópia do recibo do estabelecimento de ensino, em euros; e

N o número de pessoas que compõem o agregado familiar.

3- Prazo para apresentação das candidaturas:

Os interessados deverão formalizar as candidaturas no prazo máximo de **20 dias úteis**, contados do dia imediatamente seguinte ao da afixação do presente Aviso e respetivo Edital no átrio do edifício sede da Câmara Municipal, sendo o mesmo, simultaneamente, publicitado no sítio da internet.

4- Formalização das candidaturas:

4.1. As candidaturas deverão ser entregues, preferencialmente, em suporte eletrónico, para o email gap@cm-benavente.pt, ou remetidas pelo correio (endereço da Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o efeito.

Os candidatos poderão, ainda, designadamente, quando não disponham de equipamento informático ou tecnológico adequados, fazer a entrega da candidatura, presencialmente, no serviço de Educação e Ação Social, em Benavente, ou na Extensão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, em Samora Correia.

4.2. As candidaturas **devem ser instruídas** com os seguintes elementos:

- a) **Formulário próprio**, disponibilizado no sítio da internet do Município (www.cm-benavente.pt) e, em alternativa, nos serviços municipais acima mencionados;
- b) Todos os **documentos elencados no Edital** de publicitação de abertura do concurso;
- c) **outros documentos** que os candidatos julgarem por bem entregar para apreciação da sua candidatura.

4.2.1. O requerimento de candidatura é considerado validamente apresentado, após a entrega atempada de todos os documentos necessários à análise do pedido.

4.2.2. A falta de entrega atempada de algum dos documentos que, obrigatoriamente devem instruir a candidatura, por motivo, comprovadamente, não imputável ao candidato, pode ser suprida no prazo de dez dias contados da data da apresentação do requerimento de candidatura.

4.3. A apresentação de candidatura, não confere, por si só, o direito à atribuição da bolsa requerida.

4.4. Podem ser solicitados aos estudantes candidatos informações complementares, ou a apresentação de documentos originais com comprovem as declarações prestadas, ou atestem a veracidade dos elementos instrutórios apresentados.

5- Ordenação das candidaturas à bolsa de estudo

As candidaturas são ordenadas nos termos e em cumprimento do disposto no art.º 8º do RMABE.

Publique-se o presente Aviso, com o respetivo Edital, no átrio do edifício sede da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias e difundidos no sítio da internet do Município, nos termos do artigo 112.º, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Benavente e sede do Município, aos 00 de outubro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

EDITAL N.º 000/2020

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), publicado no Diário da República, 2.ª Série N.º 56, de 19 de março de 2020, por extrato, sob o n.º 256/2020, que exarou em 2021./.../... o seguinte AVISO:

AVISO N.º-----/2021

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2021/2022

Mais se torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 14.º do mesmo regulamento municipal, que os **documentos** que devem instruir o requerimento de candidatura, **de apresentação obrigatória**, são os seguintes:

- Documentos de identificação e NIF (n.º contribuinte) do requerente e/ou representante legal são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura;
 - Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva, mencionando o tempo de permanência no concelho;
 - Certificado de habilitações do nível secundário de educação (só para candidatos que vão ingressar no ensino superior);
 - Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino do candidato e de todos os elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior;
 - Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
 - Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “maiores de 23 anos”, quando for o caso;
 - Documento comprovativo de beneficiário de bolsas de estudo, caso se verifique e, no qual deve constar o respetivo montante;
 - Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da bolsa, ou certidão da isenção emitida pela repartição de finanças de todos os elementos do agregado familiar a viver em economia comum, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa;
 - Nota de demonstração de liquidação de IRS;
 - E-faturas desde que na Dec. IRS não estejam declaradas as despesas (material escolar e saúde);
 - Declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, bem como anexar declaração do Centro Distrital da Segurança Social da área de residência comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;
 - Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o cálculo da mesma;
 - Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta Declaração passada pelo Centro de Emprego que confirme esta situação;
 - Declaração comprovativa da inscrição no IEFP/Serviço de Emprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
 - Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
 - IBAN (Comprovativo bancário com identificação do titular da conta);
 - Documentos comprovativos das despesas relativas ao candidato e aos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, com:
 - Educação – v.g. propinas/mensalidade, referente ao ano a que se candidata;
 - Habitação/alojamento temporário – v. g. empréstimo bancário/ recibo de renda/extrato bancário e/ou recibo comprovativo do pagamento ao senhorio;
 - Transportes – documento comprovativo do valor do passe estudante.
- Todos os elementos devem conter a indicação do número de identificação fiscal de qualquer um dos elementos que compõem o agregado familiar.

- Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para o processo.
- Declaração de consentimento informado, cf. Anexo I.

Para conhecimento geral se publica o presente, que será afixado no átrio do edifício sede da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias, sendo que nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do RMABE, **o desconhecimento deste Edital não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações por parte dos candidatos.**

Paços do Município de Benavente, 00 de outubro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

ANEXO – FORMULÁRIO

EXMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

N.º PROC. _____

Identificação do requerente

Nome: _____

Residência/sede: _____

Código postal: _____ Freguesia: _____ Concelho _____

Tel. (1.ª opção): _____ Tel. (2.ª opção): _____

E-mail (**letra bem perçetível**): _____

BI/ CC n.º _____ Validade: _____

NIF: _____ NISS: _____

Curso que frequenta: _____

Ano: _____ Universidade/Escola: _____

Identificação do representante

Nome: _____

Residência/sede: _____

Código postal _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Tel.: _____ / _____

NIF: _____

BI/CC n.º _____ Validade: _____

E-mail (**letra bem perceptível**): _____

Na qualidade de¹: _____

Pedido

Vem requerer a V. Exa., nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, se digne autorizar a sua candidatura à atribuição de bolsa de estudo, **selecionando com uma x, qual o tipo de bolsa a que se propõe concorrer**, juntando todos os documentos necessários à sua instrução.

- Bolsa de estudo – Ensino superior
- Bolsa de estudo – Mérito

Declarações

Para os devidos efeitos, declara que tem conhecimento do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo e que cumpre os artigos que dele fazem parte.

Declara por sua honra que as informações prestadas neste requerimento correspondem integralmente à verdade, não tendo sido omitidos quaisquer dados.

Declara serem verdadeiros todos os documentos entregues e que cumprirá o estatuído no artigo 16.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.

Compromete-se a, no prazo de 10 dias, comunicar qualquer alteração na situação académica, nomeadamente, mudança de curso e/ou de estabelecimento de ensino, desistência da frequência do curso, alteração das condições económicas do agregado familiar ou a perda de aproveitamento escolar.

Declara ter sido entregue pelo SAS a comunicação-modelo que constitui anexo II.

Documentos em anexo

- Os documentos de identificação e NIF (n.º contribuinte) do requerente e/ou representante legal são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura;
- Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva, mencionando o tempo de permanência no concelho;
- Certificado de habilitações do nível secundário de educação (só para candidatos que vão ingressar no ensino superior);
- Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino do candidato e de todos os elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior;
- Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “maiores de 23 anos”, quando for o caso;
- Documento comprovativo de beneficiário de bolsas de estudo, caso se verifique e, no qual deve constar o respetivo montante;

¹ Indicar a qualidade em que representa o requerente

- Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da bolsa, ou certidão da isenção emitida pela repartição de finanças de todos os elementos do agregado familiar a viver em economia comum, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa;
- Nota de demonstração de liquidação de IRS;
- E-faturas, desde que na dec. IRS não estejam declaradas as despesas (material escolar e saúde);
- Declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, bem como anexar declaração do Centro Distrital da Segurança Social da área de residência comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;
- Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o cálculo da mesma;
- Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta declaração passada pelo Centro de Emprego que confirme esta situação;
- Declaração comprovativa da inscrição no IEFP/Serviço de Emprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
- Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
- IBAN (Comprovativo bancário com identificação do titular da conta);
- Documentos comprovativos das despesas relativas ao candidato e aos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, com:
 - Educação – v.g. propinas/mensalidade, referente ao ano a que se candidata;
 - Habitação/alojamento temporário – v. g. empréstimo bancário/ recibo de renda/extrato bancário e/ou recibo comprovativo do pagamento ao senhorio;
 - Transportes – documento comprovativo do valor do passe estudante.

Todos os elementos devem conter a indicação do número de identificação fiscal de qualquer um dos elementos que compõem o agregado familiar.
- Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para o processo;
- Declaração de consentimento informado, cf. Anexo I.

Pede deferimento.

Data

_____/_____/_____

O (A) requerente

Conferi os documentos (assinatura legível):

O funcionário:

ANEXO I

Declaração de consentimento informado

O RMABE (Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo), conforme consta no seu artigo 2.º, n.º 1, visa definir o processo de atribuição de bolsas de estudo, enquanto apoio social e estímulo à elevação da qualidade do sucesso, para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior.

No decorrer do processo de diagnóstico e avaliação será garantida a confidencialidade dos dados recolhidos, sendo o seu tratamento restrito ao âmbito do Regulamento, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 6 do RGPD.

Assim, declaro **(assinale com uma x)**:

dar consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais de todos os elementos que compõem o meu agregado familiar;

estar ainda informado de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais terá como resultado a impossibilidade de aceder aos apoios previstos no presente Regulamento;

nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito da candidatura, mediante comunicação, por escrito, para o efeito;

ter lido e compreendido este documento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) requerente,

ANEXO II

Comunicação escrita, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados

Em cumprimento da Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, comunica-se a V. Exa, na qualidade de requerente do apoio social de atribuição de bolsas de estudo, os direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito da candidatura apresentada, por transcrição dos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril:

«

(...)

CAPÍTULO III
Direitos do titular dos dados

(...)

Secção 2
Informação e acesso aos dados pessoais
Artigo 13.º

Informações a facultar quando os dados pessoais são recolhidos junto do titular

1. Quando os dados pessoais forem recolhidos junto do titular, o responsável pelo tratamento facultar-lhe, aquando da recolha desses dados pessoais, as seguintes informações:

- a) A identidade e os contactos do responsável pelo tratamento e, se for caso disso, do seu representante;
- b) Os contactos do encarregado da proteção de dados, se for caso disso
- c) As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam, bem como o fundamento jurídico para o tratamento; 4.5.2016 L 119/40 Jornal Oficial da União Europeia P;
- d) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea f), os interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de um terceiro;
- e) Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais, se os houver;
- f) Se for caso disso, o facto de o responsável pelo tratamento tencionar transferir dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão ou, no caso das transferências mencionadas nos artigos 46.º ou 47.º, ou no artigo 49.º, n.º 1, segundo parágrafo, a referência às garantias apropriadas ou adequadas e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas.

2. Para além das informações referidas no n.º 1, aquando da recolha dos dados pessoais, o responsável pelo tratamento fornece ao titular as seguintes informações adicionais, necessárias para garantir um tratamento equitativo e transparente:

- a) Prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;
- b) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados;
- c) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), a existência do direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- d) O direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- e) Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- f) A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis, referida no artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, e, pelo menos nesses casos, informações úteis relativas à lógica subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular dos dados.

3. Quando o responsável pelo tratamento dos dados pessoais tiver a intenção de proceder ao tratamento posterior dos dados pessoais para um fim que não seja aquele para o qual os dados tenham sido recolhidos, antes desse tratamento o responsável fornece ao titular dos dados informações sobre esse fim e quaisquer outras informações pertinentes, nos termos do n.º 2.

4. Os n.ºs 1, 2 e 3 não se aplicam quando e na medida em que o titular dos dados já tiver conhecimento das informações.

Artigo 14.º

Informações a facultar quando os dados pessoais não são recolhidos junto do titular

1. Quando os dados pessoais não forem recolhidos junto do titular, o responsável pelo tratamento fornece-lhe as seguintes informações:

- a) A identidade e os contactos do responsável pelo tratamento e, se for caso disso, do seu representante;
- b) Os contactos do encarregado da proteção de dados, se for caso disso;
- c) As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam, bem como o fundamento jurídico para o tratamento;
- d) As categorias dos dados pessoais em questão;
- e) Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais, se os houver.
- f) Se for caso disso, o facto de o responsável pelo tratamento tencionar transferir dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão ou, no caso das transferências mencionadas nos artigos 46.º ou 47.º, ou no artigo 49.º, n.º 1, segundo parágrafo, a referência às garantias apropriadas ou adequadas e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas.

2. Para além das informações referidas no n.º 1, o responsável pelo tratamento fornece ao titular as seguintes informações, necessárias para lhe garantir um tratamento equitativo e transparente:

- a) Prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para fixar esse prazo;
- b) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea f), os interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de um terceiro;
- c) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, e a retificação ou o apagamento, ou a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, e do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados;
- d) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), a existência do direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- e) O direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- f) A origem dos dados pessoais e, eventualmente, se provêm de fontes acessíveis ao público;
- g) A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis referida no artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, e, pelo menos nesses casos, informações úteis relativas à lógica subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular dos dados.

3. O responsável pelo tratamento comunica as informações referidas nos n.ºs 1 e 2:

- a) Num prazo razoável após a obtenção dos dados pessoais, mas o mais tardar no prazo de um mês, tendo em conta as circunstâncias específicas em que estes forem tratados;
- b) Se os dados pessoais se destinarem a ser utilizados para fins de comunicação com o titular dos dados, o mais tardar no momento da primeira comunicação ao titular dos dados; ou

c) Se estiver prevista a divulgação dos dados pessoais a outro destinatário, o mais tardar aquando da primeira divulgação desses dados.

4. Quando o responsável pelo tratamento tiver a intenção de proceder ao tratamento posterior dos dados pessoais para um fim que não seja aquele para o qual os dados pessoais tenham sido obtidos, antes desse tratamento o responsável fornece ao titular dos dados informações sobre esse fim e quaisquer outras informações pertinentes referidas no n.º 2.

5. Os n.ºs 1 a 4 não se aplicam quando e na medida em que:

a) O titular dos dados já tenha conhecimento das informações;

b) Se comprove a impossibilidade de disponibilizar a informação, ou que o esforço envolvido seja desproporcionado, nomeadamente para o tratamento para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, sob reserva das condições e garantias previstas no artigo 89.º, n.º 1, e na medida em que a obrigação referida no n.º 1 do presente artigo seja suscetível de tornar impossível ou prejudicar gravemente a obtenção dos objetivos desse tratamento. Nesses casos, o responsável pelo tratamento toma as medidas adequadas para defender os direitos, liberdades e interesses legítimos do titular dos dados, inclusive através da divulgação da informação ao público;

c) A obtenção ou divulgação dos dados esteja expressamente prevista no direito da União ou do Estado-Membro ao qual o responsável pelo tratamento estiver sujeito, prevendo medidas adequadas para proteger os legítimos interesses do titular dos dados; ou

d) Os dados pessoais devam permanecer confidenciais em virtude de uma obrigação de sigilo profissional regulamentada pelo direito da União ou de um Estado-Membro, inclusive uma obrigação legal de confidencialidade.

Artigo 15.º

Direito de acesso do titular dos dados

1. O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e às seguintes informações:

a) As finalidades do tratamento dos dados;

b) As categorias dos dados pessoais em questão;

c) Os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados, nomeadamente os destinatários estabelecidos em países terceiros ou pertencentes a organizações internacionais;

d) Se for possível, o prazo previsto de conservação dos dados pessoais, ou, se não for possível, os critérios usados para fixar esse prazo;

e) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais no que diz respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor a esse tratamento;

f) O direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;

g) Se os dados não tiverem sido recolhidos junto do titular, as informações disponíveis sobre a origem desses dados;

h) A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis, referida no artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, e, pelo menos nesses casos, informações úteis relativas à lógica subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular dos dados.

2. Quando os dados pessoais forem transferidos para um país terceiro ou uma organização internacional, o titular dos dados tem o direito de ser informado das garantias adequadas, nos termos do artigo 46.º relativo à transferência de dados.

3. O responsável pelo tratamento fornece uma cópia dos dados pessoais em fase de tratamento. Para fornecer outras cópias solicitadas pelo titular dos dados, o responsável pelo tratamento pode exigir o pagamento de uma taxa razoável tendo em conta os custos administrativos. Se o titular dos dados apresentar o pedido por meios eletrónicos, e salvo pedido em contrário do titular dos dados, a informação é fornecida num formato eletrónico de uso corrente.

4. O direito de obter uma cópia a que se refere o n.º 3 não prejudica os direitos e as liberdades de terceiros.

Secção 3 Retificação e apagamento

Artigo 16.º Direito de retificação

O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito. Tendo em conta as finalidades do tratamento, o titular dos dados tem direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional.

Artigo 17.º Direito ao apagamento dos dados («direito a ser esquecido»)

1. O titular tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, e este tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b) O titular retira o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou do artigo 9.º, n.º 2, alínea a) e se não existir outro fundamento jurídico para o referido tratamento;
- c) O titular opõe-se ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 1, e não existem interesses legítimos preponderantes que justifiquem o tratamento, ou o titular opõe-se ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 2;
- d) Os dados pessoais foram tratados ilicitamente;
- e) Os dados pessoais têm de ser apagados para o cumprimento de uma obrigação jurídica decorrente do direito da União ou de um Estado-Membro a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;
- f) Os dados pessoais foram recolhidos no contexto da oferta de serviços da sociedade da informação referida no artigo 8.º, n.º 1.

2. Quando o responsável pelo tratamento tiver tornado públicos os dados pessoais e for obrigado a apagá-los nos termos do n.º 1, toma as medidas que forem razoáveis, incluindo de carácter técnico, tendo em consideração a tecnologia disponível e os custos da sua aplicação, para informar os responsáveis pelo tratamento efetivo dos dados pessoais de que o titular dos dados lhes solicitou o apagamento das ligações para esses dados pessoais, bem como das cópias ou reproduções dos mesmos.

3. Os n.ºs 1 e 2 não se aplicam na medida em que o tratamento se revele necessário:

- a) Ao exercício da liberdade de expressão e de informação;

- b) Ao cumprimento de uma obrigação legal que exija o tratamento prevista pelo direito da União ou de um Estado-Membro a que o responsável esteja sujeito, ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que esteja investido o responsável pelo tratamento;*
- c) Por motivos de interesse público no domínio da saúde pública, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alíneas h) e i), bem como do artigo 9.º, n.º 3;*
- d) Para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, nos termos do artigo 89.º, n.º 1, na medida em que o direito referido no n.º 1 seja suscetível de tornar impossível ou prejudicar gravemente a obtenção dos objetivos desse tratamento; ou*
- e) Para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.*

Artigo 18.º

Direito à limitação do tratamento

1. O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a limitação do tratamento, se se aplicar uma das seguintes situações:

- a) Contestar a exatidão dos dados pessoais, durante um período que permita ao responsável pelo tratamento verificar a sua exatidão;*
- b) O tratamento for ilícito e o titular dos dados se opuser ao apagamento dos dados pessoais e solicitar, em contrapartida, a limitação da sua utilização;*
- c) O responsável pelo tratamento já não precisar dos dados pessoais para fins de tratamento, mas esses dados sejam requeridos pelo titular para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial;*
- d) Se tiver oposto ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 1, até se verificar que os motivos legítimos do responsável pelo tratamento prevalecem sobre os do titular dos dados.*

2. Quando o tratamento tiver sido limitado nos termos do n.º 1, os dados pessoais só podem, à exceção da conservação, ser objeto de tratamento com o consentimento do titular, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União ou de um Estado-Membro.

3. O titular que tiver obtido a limitação do tratamento nos termos do n.º 1 é informado pelo responsável pelo tratamento antes de ser anulada a limitação ao referido tratamento.

Artigo 19.º

Obrigação de notificação da retificação ou apagamento dos dados pessoais ou limitação do tratamento

O responsável pelo tratamento comunica a cada destinatário a quem os dados pessoais tenham sido transmitidos qualquer retificação ou apagamento dos dados pessoais ou limitação do tratamento a que se tenha procedido em conformidade com o artigo 16.º, o artigo 17.º, n.º 1, e o artigo 18.º, salvo se tal comunicação se revelar impossível ou implicar um esforço desproporcionado. Se o titular dos dados o solicitar, o responsável pelo tratamento fornece-lhe informações sobre os referidos destinatários.

Artigo 20.º

Direito de portabilidade dos dados

1. O titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro

responsável pelo tratamento sem que o responsável a quem os dados pessoais foram fornecidos o possa impedir, se:

- a) O tratamento se basear no consentimento dado nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou do artigo 9.º, n.º 2, alínea a), ou num contrato referido no artigo 6.º, n.º 1, alínea b); e*
- b) O tratamento for realizado por meios automatizados.*

2. Ao exercer o seu direito de portabilidade dos dados nos termos do n.º 1, o titular dos dados tem o direito a que os dados pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possível.

3. O exercício do direito a que se refere o n.º 1 do presente artigo aplica-se sem prejuízo do artigo 17.º. Esse direito não se aplica ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento.

4. O direito a que se refere o n.º 1 não prejudica os direitos e as liberdades de terceiros.

Secção 4

Direito de oposição e decisões individuais automatizada

Artigo 21.º

Direito de oposição

1. O titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito com base no artigo 6.º, n.º 1, alínea e) ou f), ou no artigo 6.º, n.º 4, incluindo a definição de perfis com base nessas disposições. O responsável pelo tratamento cessa o tratamento dos dados pessoais, a não ser que apresente razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do titular dos dados, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

2. Quando os dados pessoais forem tratados para efeitos de comercialização direta, o titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito para os efeitos da referida comercialização, o que abrange a definição de perfis na medida em que esteja relacionada com a comercialização direta.

3. Caso o titular dos dados se oponha ao tratamento para efeitos de comercialização direta, os dados pessoais deixam de ser tratados para esse fim.

4. O mais tardar no momento da primeira comunicação ao titular dos dados, o direito a que se referem os n.ºs 1 e 2 é explicitamente levado à atenção do titular dos dados e é apresentado de modo claro e distinto de quaisquer outras informações.

5. No contexto da utilização dos serviços da sociedade da informação, e sem prejuízo da Diretiva 2002/58/CE, o titular dos dados pode exercer o seu direito de oposição por meios automatizados, utilizando especificações técnicas.

6. Quando os dados pessoais forem tratados para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, nos termos do artigo 89.º, n.º 1, o titular dos dados tem o direito de se opor, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, salvo se o tratamento for necessário para a prossecução de atribuições de interesse público.

Artigo 22.º

Decisões individuais automatizadas, incluindo definição de perfis

1. O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar.

2. O n.º 1 não se aplica se a decisão:

a) For necessária para a celebração ou a execução de um contrato entre o titular dos dados e um responsável pelo tratamento;

b) For autorizada pelo direito da União ou do Estado-Membro a que o responsável pelo tratamento estiver sujeito, e na qual estejam igualmente previstas medidas adequadas para salvaguardar os direitos e liberdades e os legítimos interesses do titular dos dados; ou

c) For baseada no consentimento explícito do titular dos dados.

3. Nos casos a que se referem o n.º 2, alíneas a) e c), o responsável pelo tratamento aplica medidas adequadas para salvaguardar os direitos e liberdades e legítimos interesses do titular dos dados, designadamente o direito de, pelo menos, obter intervenção humana por parte do responsável, manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão.

4. As decisões a que se refere o n.º 2 não se baseiam nas categorias especiais de dados pessoais a que se refere o artigo 9.º, n.º 1, a não ser que o n.º 2, alínea a) ou g), do mesmo artigo sejam aplicáveis e sejam aplicadas medidas adequadas para salvaguardar os direitos e liberdades e os legítimos interesses do titular.

Data: ____/____/____

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo do ensino superior regular e de mérito, um procedimento habitual que, desde o ano anterior, passou a ser antecipado para o final do mês de setembro, início de outubro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 29271, de 15/09/2021 e, nos termos constantes na mesma, aprovar a abertura de concurso para atribuição, no ano letivo 2021/2022, de bolsas de estudo para o ensino superior regular e mérito, aprovando, igualmente, as minutas do aviso de abertura de concurso e do respetivo edital, bem como os anexos que dele fazem parte integrante, e a designação das técnicas do serviço de Educação e Ação Social, Fátima Vera Gameiro Silva, Maria Paula Belpho da Silva Lança e Paula Cristina Cardoso Fernandes, para integrarem a Comissão de Análise.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Apoio financeiro pontual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia – Investimentos 2020/2021, inviabilizados pela pandemia da COVID-19 – Proposta;
- Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Benavente e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para implementação de um centro local de apoio à integração de migrantes – CLAIM;
- Proposta de abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo, ensino superior regular e mérito – Ano letivo 2021/2022.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.